



PROJETO DE LEI Nº 120 de 2007
AUTORIA: DEPUTADO WELINGTON LANDIM

EMENTA

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL AO INSTITUTO ALDY MENTOR - IAM, SITUADO NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE.

DISTRIBUIÇÃO

À COMISSÃO **CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PRESIDENTE: DEPUTADO (A) **DR. SARTO**

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

Autógrafo nº 45
De 4/1/2007

SINOPSE

DISCUSSÃO INICIAL _____

DISCUSSÃO FINAL _____

REDAÇÃO FINAL _____

Nº DO AUTÓGRAFO _____ EXPEDIÇÃO _____

LEI Nº _____ PUBLICAÇÃO _____

VETO _____ DATA _____

PROMULGAÇÃO (LEI E DIÁRIO OFICIAL) _____

ARQUIVAMENTO _____

**AS
LEI**

A Cid



PROJETO DE LEI 120 /2007

PROTOCOLO DE ENTRADA DO
EXPEDIENTE LEGISLATIVO

Em 16/5 Rec. Por.



Concede o Título de Utilidade Pública Estadual ao Instituto Aldy Mentor - IAM, situado no município de Fortaleza-CE.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art.1º - É considerado de Utilidade Pública Estadual o Instituto Aldy Mentor - IAM, com sede a Avenida Antônio Sales, nº 1740, Bairro Dionísio Torres, na cidade de Fortaleza-Ceará.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Deputado Wellington Landim
Líder do Bloco Partidário - PT / PSB / PMDB**



JUSTIFICATIVA

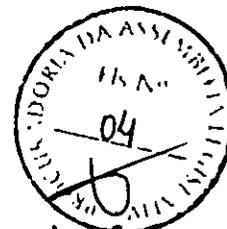
O Instituto Aldy Mentor – IAM, constituído oficialmente em 11 de agosto de 2003, é uma sociedade civil de direito privado, de âmbito nacional, sem fins lucrativos, dotado de autonomia administrativa, patrimonial e financeira. Tem como objetivo principal, o desenvolvimento humano e a inclusão social e digital, possibilitando o exercício da cidadania e a integração dos excluídos na sociedade.

Em parcerias com empresas públicas e privadas e com o apoio de voluntários, a Instituição promove programas nas áreas de educação, saúde, cultura, esporte, meio ambiente e apoio jurídico

O apoio jurídico tem como objetivo a promoção de esclarecimentos e atualizações de assuntos nesta área, utilizando-se de ferramentas e inovações tecnológicas, direcionados em especial à comunidade jurídica.

Na elaboração e aplicação de seus projetos o IAM utiliza a tecnologia da informação, ferramenta de reconhecida importância no mundo atual, aumentando, assim, a abrangência da população beneficiada e permitindo o acompanhamento, em tempo real, dos projetos executados nas comunidades.

Atualmente, o Instituto, que tem como principal mantenedor a Max Imaging by HS Tecnologia, está desenvolvendo quatro grandes programas: “Aprendendo a Viver” - ajuda manter entidades filantrópicas como a Casa de Acolhimento Filhos de Maria Santíssima, oferecendo mais oportunidades e qualidade de vidas às crianças e suas famílias; “Inclusão Digital” - nesta área desenvolve o projeto Inclusão Digital Sem Fronteiras, que irá levar cursos de informática básicas para adolescentes carentes; “Aprender Brincando” – visa estimular a implantação de brinquedotecas, por meio da doação de brinquedos e da capacitação de pais e educadores e por último “Rede de Inclusão Solidária” - RISO - irá promover a inclusão social de adolescentes



carentes com faixa entre 12 e 18 anos. Utilizando ferramentas pedagógicas e tecnologia.

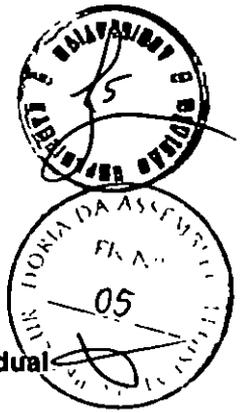
As ações desenvolvidas pelo Instituto Aldy Mentor como se observou, têm como foco o homem e o seu entorno, com ênfase em crianças e jovens em situação de risco, para os quais são desenvolvidos e executados programas e projetos em áreas diversas. A ferramenta principal, vocação básica do IAM nesses programas e projetos, é a informação social, pesquisando e promovendo a inclusão digital e as aplicações da tecnologia da Informação e Comunicação no desenvolvimento humano.

Portanto a designação de Título de Utilidade Pública é uma manifestação de reconhecimento ao trabalho prestado pelo homenageado.

Assim sendo, conclamo aos nobres pares a aprovação deste Projeto de Lei.



Deputado Wellington Landim
Líder do Bloco Partidário - PT / PSB / PMDB



Ofício nº 15/07

Assunto **Entrega de documentação para concessão do título de Utilidade Pública Estadual**

À

Assembléia Legislativa do Ceará

Nesta,

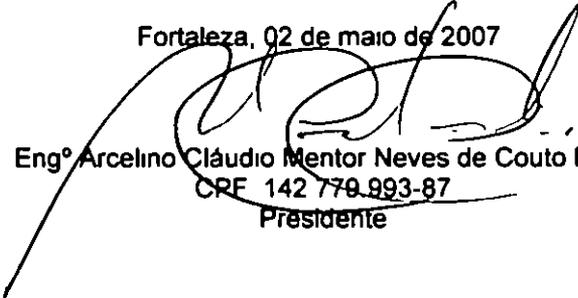
Conforme lei nº 12 554, de 27/12/1995 (DO – 06/02/96), que dispõe sobre a Concessão de Título de Utilidade Pública à instituição de natureza privada, segue relação de documentos necessária para obtenção do referido título

- 1 Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ,
- 2 Atestado comprovando o efetivo funcionamento do Instituto – Declaração assinada pelo Presidente do Instituto,
- 3 Atestado de funcionamento emitido pelo Fichário Central de Obras Sociais do Ceará – F C O S C - original,
- 4 Xerox autenticada do Atestado de Registro do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS,
- 5 Xerox autenticada do Estatuto Social, Primeira Reforma e Segunda Reforma,
- 6 Xerox autenticada da Ata da 5ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo,
- 7 Xerox autenticada do Registro Civil do Estatuto Social, 1ª Reforma e 2ª Reforma,
- 8 Xerox autenticada do Registro Civil da Ata da 5ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo,
- 9 Xerox autenticada do Relatório de Atividades exercício 2006,
- 10 Xerox autenticada do Parecer do Conselho Fiscal exercício financeiro de 2006,
- 11 Xerox autenticada da Demonstração de Resultado do exercício de 2006,
- 12 Xerox autenticada da Ata 11ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo,
- 13 Xerox autenticada do Atestado de Idoneidade Moral e Ilibada Conduta dos Dirigentes e Conselho Fiscal do Instituto Aldy Mentor

À inteira disposição de V S^a, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

Fortaleza, 02 de maio de 2007


Engº Arcelino Cláudio Mentor Neves de Couto Melo
CPF 142.770.993-87
Presidente

Av Antônio Sales, 1740
Dionísio Torres - Fortaleza/CE - 60 135-101
Fone (85) 4011 3070
www.aldymentor.org.br
contato@aldymentor.org.br



DECLARAÇÃO



Declaro para os devidos fins, que o Instituto Aldy Mentor – IAM, com sede na Av Antonio Sales, 1740 – Dionísio Torres, na cidade de Fortaleza, Estado Ceara, inscrita no CNPJ nº 06 225 843/0001-72, está em pleno e regular funcionamento, desde 11/08/2003 cumprindo suas finalidades estatutárias, porém, ressalta-se que os atos praticados por sua diretoria somente começaram a ter eficácia desta data de 27/04/2004, que foi a data do registro dos seus atos constitutivos

DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que a entidade acima identificada não remunera os membros do Conselho Diretor e demais conselhos estatutários, não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma, e aplica as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que está vinculada

Fortaleza, 02 de maio de 2007


Engº Ardelino Claudio Mentor Neves de Couto Melo

CPE Nº 142 779 993-87

Presidente

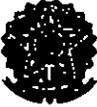


Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08 225 843/0001-72	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/04/2004
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO ALDY MENTOR - IAM			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94 30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94 93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94 99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO			
LOGRADOURO AV ANTONIO SALES	NÚMERO 1740	COMPLEMENTO	
CEP 60 135-101	BAIRRO/DISTRITO DIONISIO TORRES	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2004	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005

Emitido no dia **30/04/2007** às **15:12:16** (data e hora de Brasília).

Voltar

Anexar Pler 120/07



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS

FICHÁRIO CENTRAL DE OBRAS SOCIAIS DO CEARÁ - F.C.O.S.C.



ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Decreto nº 10 165 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 02 02 1973)

Lei nº 13 553 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 29 12 2004)

Decreto nº 27 953 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 13 10 2005)

O(a) **P R E S I D E N T E** do Fichário Central de Obras Sociais do Ceará
sediada em Fortaleza,

A T E S T A, para os fins previstos nos Decretos nº 10 165, de 01 de fevereiro de 1973 e nº 27 214, de 15 de outubro de 2003 e por solicitação escrita da parte interessada, que a entidade INSTITUTO ALDY MENTOR, CNPJ 06 225 843/0001-72, situado na AV SANTOS DUMONT, Nº 2727, Bairro - ALDEOTA, Município de FORTALEZA - CE, está registrada neste fichário sob o nº 01 05 E 3236/2005, SCE - 3236, com base na documentação apresentada e encontra-se em funcionamento, conforme foi verificado, através de visita realizada pelo(a) Técnico(a) de Área - MARIA ALDACIR SIMÕES

Fortaleza, 09 de janeiro de 2007

Presidente do F C O S C
Patima Catunda R. M. de Andrade
SECRETÁRIA ADJUNTA DA AÇÃO SOCIAL

Cons. Técnica do F C O S C

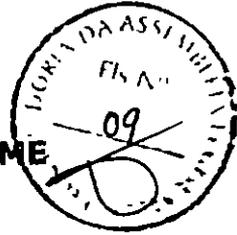
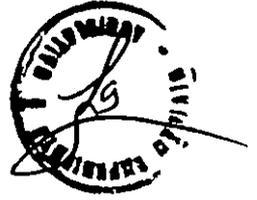
Centro de Referência Maurice Pate
Divisão de Assistência à Obras Sociais
Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora - Telefone: 3101-2107
Fortaleza - Ce CEP: 60 130-160

Este atestado tem validade de seis (6) meses conforme art 4º do Decreto nº 10 165 de 1º 02 1973

Lei nº 13 553, de 29 12 2004
Decreto nº 27 953, de 13 10 2005



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ATESTADO DE REGISTRO

R0328/2006
 2ª VIA

O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 da Lei n.º 8 742, de 7 de dezembro de 1993, e de acordo com a Resolução n.º 31 de 24 de fevereiro de 1999, **ATESTA** que o(a) **Instituto Aldy Mentor** sediado(a) em **Fortaleza, CE**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **06.225.843/0001-72**, está **REGISTRADO(A)** neste Conselho, conforme Resolução n.º 115, de 13/07/2006, publicada no Diário Oficial da União de 18/07/2006, Seção I, julgando o processo n.º **71010.000602/2006-90**.

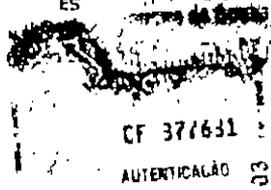
MORAIS CORREIA
 Tabeliã do Notas
 Valor Recundo, 676

Autentico a presente cópia reprográfica de 01 MAR. 2007 do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada Dou fé
 Fortaleza, de 01 MAR. 2007
 Em testemunho da verdade.

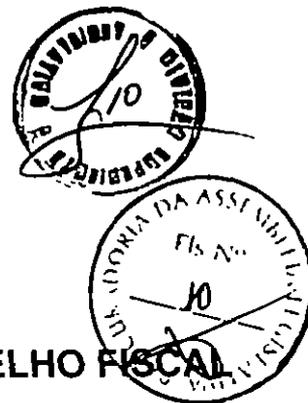
Brasília, 22 de novembro de 2006.

Tabeliã - **Ângela Maria Araújo Morcís Correia**
 Cesar Alexandre Germano Rodrigues
 Weyne Passos Sales

SILVIO IUNG
 Presidente.



DIDO GRATUITAMENTE, ASSIM COMO SÃO GRATUITOS TODOS OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO CNAS
 O ATESTADO DE REGISTRO TEM VALIDADE POR PRAZO INDETERMINADO

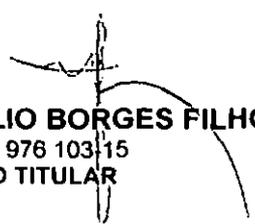


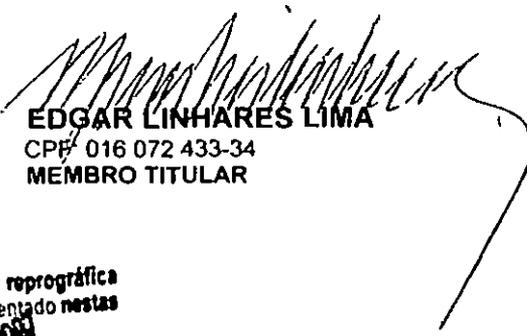
PARECER DO CONSELHO FISCAL

Este Conselho Fiscal, em reunião realizada no dia 16 de março de 2007, às 16 horas, examinou o Balanço Patrimonial e o Demonstrativo de Resultados relativos ao exercício financeiro de 2006, acompanhados de suas respectivas documentações, e por julgá-los devidamente regulares, aprova-os sem restrições

Fortaleza, 16 de março de 2007


CLÁUDIO RÉGIS DE LIMA QUIXADÁ
CPF 015 225 823-04
PRESIDENTE


OTACÍLIO BORGES FILHO
CPF 001 976 103-15
MEMBRO TITULAR


EDGAR LINHARES LIMA
CPF 016 072 433-34
MEMBRO TITULAR

Autentico a presente copia reprográfic
do documento que me foi apresentado nestas
fólicas pela parte interessada. De 2007
Fortaleza, 16 de março de 2007
Em testemunho da verdade.
AUTENTICADO

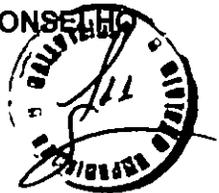
CASTURIO VILHOTE FÓRTELLA
4º Ofício de Metas
Rua Major Facundo, 576

Escritores {
Tabelião - Angela Maria Araújo Borais Correia
Cesar Alexandre Germano Rodrigues
Gleyson Weyne Passos Sales
Ildo Nogueira de Souza

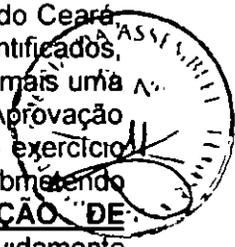
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Av. Antônio Sales, 1740
Dionísio Torres - Fortaleza/CE - 60 135-101
Fone (85) 4011 3070
www.aldymentor.org.br
contato@aldymentor.org.br

ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO ALDY MENTOR.



Aos 22 (vinte e dois) dias de março do ano de 2007 (dois mil e sete), em sua sede social à Av Antonio Sales, 1740, Dionísio Torres, nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará às 16 horas, presentes os membros do Conselho Deliberativo ao final desta ata identificados, sob a Presidência do Sr Adolpho Cláudio Mentor Neves de Couto Melo, realizou-se mais uma sessão deste Instituto para exame e deliberação dos assuntos em pauta, a saber Aprovação do Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados e Relatório de Atividades do exercício de 2006. O Senhor Presidente deu início a reunião, após constatar quorum legal, submetendo à apreciação dos presentes o **BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS E RELATÓRIO DE ATIVIDADES** do exercício de 2006, devidamente acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal. Depois de prestados os esclarecimentos solicitados, foram os citados documentos aprovados por unanimidade. O assunto foi motivo de várias apreciações, concluindo-se pela total aprovação da proposta do Senhor Presidente. O senhor Presidente prosseguiu a reunião destacando as ações que o Instituto Aldy Mentor desenvolveu em 2006 e a importância das atividades para as comunidades beneficiadas. A seguir, facultou a palavra e, como ninguém dela fez uso, agradeceu a participação dos presentes e deu a reunião por encerrada, da qual, para constar, eu, Arcélio Cláudio Mentor Neves de Couto Melo, lavrei a presente ata que, depois de lida e julgada conforme, vai assinada pelos presentes.



[Handwritten Signature]
 ADOLPHO CLÁUDIO MENTOR NEVES DE COUTO MELO
 CPF Nº 209 926 108-34

[Handwritten Signature]
 YVALDY MARIA NEVES DE COUTO MELO
 CPF Nº 187 827 529-15

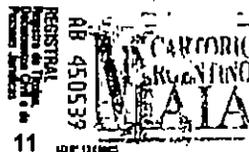
[Handwritten Signature]
 ARCÉLIO CLAUDIO MENTOR NEVES DE COUTO MELO
 CPF Nº 028 405 883-15

[Handwritten Signature]
 CYNTHIA SAMPAIO DE COUTO MELO
 CPF Nº 003 784 523-39

[Handwritten Signature]
 ARCELINO CLÁUDIO MENTOR NEVES DE COUTO MELO
 CPF Nº 142 779 993-87

[Handwritten Signature]
 FELIPE SAMPAIO DE COUTO MELO
 CPF Nº 008 182 133-61

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Av. Antônio Torres, 920 - Tel. (PABX) 268-1727



Apresentado hoje, protocolado e registrado em microfilme sob o Nº

24.0784

25 ABR 2007

26 ABR 2007

[Handwritten Signature]
 Escrivente Autorizada

Autenueco a presente copia reprografica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé em Fortaleza, 26 de ABR de 2007 da verdade.

[Handwritten Signature]
 Tereza - Angélica Maria Araújo Morais Correia
 CH. 08-204-8 Alexandre Germano Rodrigues
 Weyne Passos Sales
 (filha) Nogueira de Souza

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

Tribunal de Justiça	Provimto 06/07
Envolvimento	13,40
FERMOJU	2,00
FERC	13,00
N. Solo	450539
Via (s)	05



INSTITUTO ALDY MENTOR - IAM

CNPJ: 06.225.843/0001-72



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERIODO 01/01/2006 ATE 31/12/2006

31-12-2006

PASSIVO	
CIRCULANTE	1 810,31
FORNECEDORES	638,74
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTARIAS	1 171,57
OUTRAS CONTAS A PAGAR	0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00
CUSTOS ORÇADO	0,00
RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	0,00
(-)-CUSTO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	0,00
PATRIMONIO SOCIAL	35.316,25
CAPITAL SOCIAL	29.374,46
SUPERAVIT	5.941,79
TOTAL DO PASSIVO	37.126,56

27 ABR 2007

Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada, de _____ de _____ de _____ da verdade.

Em testemunho _____

Angela Maria Araújo Moraes Corrêa
Cesari Alzaidre Germano Rodrigues
Weyne Passos Sales
Ido Nogueira de Souza

Arcelino Cláudio Mentor N de C. Melo
 CPF 142 779 993-87
 Presidente

Cláudio Regis de Lima Quixadá
 CPF 015 225 823-04
 Pres Conselho Fiscal

Arcélio Claudio Mentor N. de C. Melo
 CPF 028 405 883-15
 Diretor Adm Financeiro

Otacilio Borges Filho
 CPF 001 976 103-15
 Membro Cons Fiscal

Adriano Rodrigues Farias
 CPF 362 240 493-00 CRC-CE 9578
 Contador

Edgar Linhares Lima
 CPF 016 072 433-34
 Membro Cons Fiscal



INSTITUTO ALDY MENTOR - IAM

CNPJ.: 06.225.843/0001-72

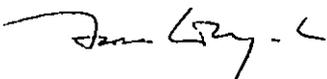


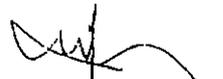
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO 01/01/2006 ATE 31/12/2006

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	72 000,00
IMPOSTOS INCIDENTES	0,00
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	72 000,00
CUSTOS	0,00
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	72 000,00
DESPESAS OPERACIONAIS	66 013,48
ADMINISTRATIVAS	48 977,77
CVENDAS	0,00
DESPESAS GERAIS	0,00
C/ PESSOAL	16 827,53
TRIBUTÁRIAS	208,18
RESULTADO FINANCEIRO	(44,73)
RECEITAS	0,00
DESPESAS	44,73
OUTRAS RECEITAS	0,00
AÇÃO SOCIAL COORPORATIVA	0,00
RESULTADO DO PERÍODO	5 941,79

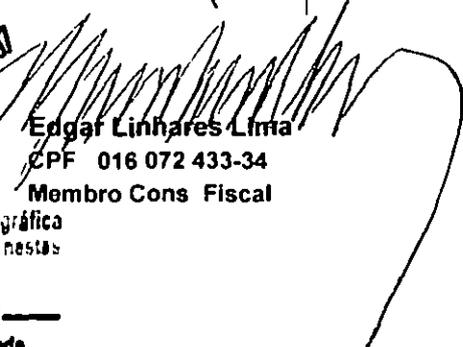

Arcelino Cláudio Mentor N. de C Melo
CPF 142 779-993-87
Presidente


Cláudio Regis de Lima Quixadá
CPF 015 225 823-04
Pres Conselho Fiscal

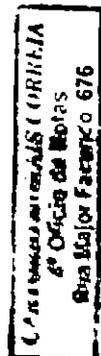

Arcélio Claudio Mentor N. de C Melo
CPF 028 405 883-15
Diretor Adm Financeiro


Otacilio Borges Filho
CPF 001 976 103-15
Membro Cons Fiscal


Adriano Rodrigues Farias
CPF 362 240 493-00 CRC-CE 9578
Contador


Edgar Linhares Lima
CPF 016 072 433-34
Membro Cons Fiscal

27 ABR 2007



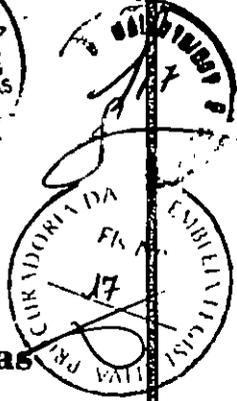
Autentico a presente copia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas p. la parte interessada. Por lá,
Fortaleza, ____ de ____ de ____
Em testemunho ____ da verdade.

Tabela - Angéla Maria Araújo Morais Correia
CA 028-0004 xap die Germano Rodrigues
Gleizes Wayne Passos Sales
Helo Nogueira de Souza

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



ESTADO DO CEARÁ



1º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas

Av. Padre Antônio Tomás, 920 - Aldeota
Tel (PABX) 3268-1727 - CEP 60.140-160
Fortaleza - Ceará

Roberto Fiuza Maia

OFICIAL DO REGISTRO

Rodrigo de Paula Pessoa Maia

OFICIAL SUBSTITUTO

O BACHAREL EM DIREITO ROBERTO FIUZA MAIA, OFICIAL DO 1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DESTA CIDADE DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, POR TÍTULO VITALÍCIO, ETC

Certifica por solicitação verbal da parte interessada, que revendo os arquivos de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, deste Ofício, verificou que a sociedade " INSTITUTO ALDY MENTOR ", possui os seguintes registros Estatuto Social registrado sob microfilme nº 138256 em 27 de abril de 2004, 1ª Reforma registrada sob microfilme nº 139599 em 14 de abril de 2005 e 2ª Reforma registrada sob microfilme nº 139818 em 21 de dezembro de 2005 Certifica ainda, que a referida sociedade não possui nenhuma outra alteração estatutária até a presente data. O referido é verdade. Dou, fé Fortaleza, 11 de dezembro de 2006

Autentico a presente cópia reprograda do documento que me foi apresentado nas atas pela parte interessada em 27 DEZ 2006

Fortaleza de _____ de _____

Em testemunho _____ da verdade.

Angela Maria Araújo Moraes Côrrea
Karine Aires de Oliveira
Escrevente Autorizada

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

AUTENTICACÃO 03

27 DEZ. 2006

Tribunal de Justiça	
Provimento 06/97	
Emolumento	10,64
FERMOJU	2,00
FERC	2,60
N Selo	993885
Via (s)	01

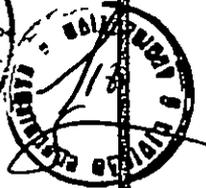
Selo de Autenticidade

AB 993885



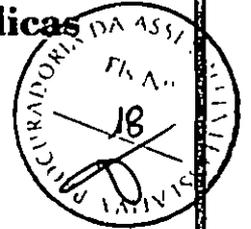
ESTADO DO CEARÁ

PR CARTÓRIO
BERGENTINO
MAIA



1º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas

Av. Padre Antônio Tomás, 920 - Aldeota
Tel. (PABX) 3268-1727 - CEP 60 140-160
Fortaleza - Ceará



Roberto Fiuza Maia

OFICIAL DO REGISTRO

Rodrigo de Paula Pessoa Maia

OFICIAL SUBSTITUTO

O BACHAREL EM DIREITO ROBERTO FIUZA MAIA, OFICIAL DO 1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DESTA CIDADE DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, POR TÍTULO VITALÍCIO, ETC

Certifica por solicitação verbal da parte interessada, que sob o n.º de microfilme 139817 em 21 de dezembro de 2005, no Registro de Pessoas Jurídicas, consta o Registro da Ata da 5ª reunião do " INSTITUTO ALDY MENTOR ". O referido é verdade Dou té Fortaleza, 11 de dezembro de 2006 Autógrafa e Assino

27 DEZ 2006

Karine Aires de Oliveira
Escrevente Autorizada

CARTELA DE REGISTRO
ARABUJO MORRIS CORREIA
4º Oficial de Notas
Rua ... 676

Autentico a presente cópia reprográ-
do documento que me foi apresentado nas
notas pela parte interessada.

Fortaleza, de 11 DEZ 2006 de
Em testemunho da verdade.

Arabujo Morris Correia
Cesar Alexandre Germano Rodrigues
Cassiano Wesley Passos Sales
Rafael Nogueira de Souza

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Tribunal de Justiça	
Provimento 06/97	
Emolumento	10,64
FERMOJU	2,00
PERC	2,60
N Selo	993886
Via (s)	01

Selo de Autenticidade

SELO DE AUTENTICIDADE
SECRETARIA DE REGISTRO
E NOTARIADO
Fortaleza - Ceará
AL 993886



Instituto Aldy Mentor

Endereço Av. Antonio Sales, 1740, Dionisio Torres Cep 60 135-101 / Fortaleza-Ceara
 Telefone: 85 4011-3070 / CNPJ 06 225 843/0001-72
 Site www.aldymentor.org.br

Autentico e apresenta copia reprografica do documento que me foi apresentado nestas notas para minha assinatura. Dou fe de Fortaleza, 27 de Outubro de 2006.
 Em testemunha da verdade.
 Tabela - Angela Maria Araujo Moraes Correia
 Carlos Alexandre Guimarães Rodrigues
 Cassysson Machado de Sá
 Helo Magalhães de Souza
 Escrito em:

27 de Outubro de 2006

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
 4º Ofício de Notas
 Rua Major Figueiredo, 676

RELATÓRIO DE ATIVIDADES/ EXERCÍCIO - 2006

Áreas de Atuação Assistência Social	Atividades	Conteúdos	Objetivo da atividade	Meta
(Janeiro)	<ul style="list-style-type: none"> Doação de brinquedos educativos para compor o acervo da brinquedoteca da Creche Castelinho Vermelho, Regional I Gincana para arrecadação de brinquedos, para a Creche Castelinho Vermelho, Regional I, promovida pelos colaboradores da empresa Solução Max Imaging, com apoio logístico e promocional do Instituto Aldy Mentor 	<ul style="list-style-type: none"> 33 itens de brinquedos para compor o acervo da brinquedoteca Doação de 55 itens de brinquedos para compor o acervo da brinquedoteca que irá ser doada pelo Instituto 	<ul style="list-style-type: none"> Contribuir com a implantação da brinquedoteca, de forma que as crianças tenham acesso a um ambiente totalmente ludico, onde conceituamos o brincar como forma de aprendizado Contribuir com a implantação da brinquedoteca aumentando o numero de brinquedos ja doados 	<ul style="list-style-type: none"> Beneficiar 270 crianças da escola creche, com faixa etana entre 2 e 6 anos de idade Beneficiar 270 crianças da escola creche, com faixa etana entre 2 e 6 anos de idade <p>Período anual</p> <p>Período anual</p>

	<ul style="list-style-type: none"> • Doação de livros infantis para compor o acervo da brinquedoteca da Creche Castelinho Vermelho • Gincana para arrecadação de roupas e sapatos, para a Casa Menino Jesus, promovida pelos colaboradores da empresa Solução Max Imaging, com apoio logístico e promocional do Instituto Aldy Mentor • Gincana para arrecadação de roupas e sapatos, para a Associação Peter Pan, promovida pelos colaboradores da empresa Solução Max Imaging, com apoio logístico e promocional do Instituto Aldy Mentor • Gincana para arrecadação de material escolar para a Creche Filhos de Maria Santíssima, Regional VI, promovida pelos colaboradores da empresa Solução Max Imaging, com apoio logístico e promocional do Instituto Aldy Mentor 	<ul style="list-style-type: none"> • 208 livros de histórias infantis • Distribuição de 26 kits de roupas adultos, 04 kits contendo toalhas de banho e roupa de cama e 04 kits de sapatos • Distribuição de 26 kits de roupas adultos, 05 kits de sapatos, 33 brinquedos e 2 kits de materiais pedagógicos • Segunda parte da doação, sendo de 300 itens de material escolar diversos para serem usados no ano letivo de 2006 	<ul style="list-style-type: none"> • Incentivar o hábito da leitura no momento em que as crianças estiverem usufruindo da brinquedoteca • Contribuir para amenizar as dificuldades enfrentadas pela instituição, no Município de Fortaleza-Ceará • Contribuir para amenizar as dificuldades enfrentadas pela Associação no Município de Fortaleza-Ceará • Promover o aprendizado das crianças usando os recursos disponíveis de acordo com as atividades elaboradas pelas educadoras 	<ul style="list-style-type: none"> • Beneficiar 270 crianças da escola creche, com faixa etária entre 2 e 6 anos de idade • Beneficiar a comunidade de crianças ass... • Beneficiar a comunidade de crianças ass... • Beneficiar 50 crianças da Creche, com faixa etária entre 2 e 6 anos de idade <p>Período anual</p> <p>Período anual</p> <p>Período anual</p> <p>Período anual</p>
--	--	---	--	--

Autentico a presente cópia fotográfica do documento que me foi apresentado nas notas e a parte interessada em sua verdade.

Em testemunho

4º Ofício de Notarizagem
CARTÓRIO NORALIS CORREIA
 Rua ... nº 76

23 ABR. 2007

Tabella - Angela Maria Araújo Mornis Correia
 Cel. Manoel de Garmelo Rodrigues
 Gleyson Weylle dos Santos Sales
 (fideiussor) - J. de Souza

PROCURADORIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
 20

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 20

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

(abril)	<ul style="list-style-type: none"> • Campanha Doe sua Nota Fiscal, para a construção da nova sede da Creche Filhos de Maria Santíssima, Regional VI, promovida pelos colaboradores da empresa Solução Max Imaging, com apoio logístico e promocional do Instituto Aldy Mentor, tendo como meta de arrecadação R\$ 2 000 000,00 (dois milhões de reais) 	<ul style="list-style-type: none"> • Primeira fase de arrecadação de Notas Fiscais, sendo arrecadadas 609 notas, totalizando R\$ 22 878,96 para serem incorporadas a meta de arrecadação 	<ul style="list-style-type: none"> • Participar da Campanha de arrecadação, cujo objetivo é a ampliação do atendimento às crianças provenientes da favela do Buraco 	<ul style="list-style-type: none"> • Aumentar o atendimento de 50 para 100 crianças na Creche, com faixa etária entre 2 a 6 anos de idade <p>Periodo anual</p>
(maio)	<ul style="list-style-type: none"> • Campanha Doe sua Nota Fiscal, para a construção da nova sede da Creche Filhos de Maria Santíssima, Regional VI, promovida pelos colaboradores da empresa Solução Max Imaging, com apoio logístico e promocional do Instituto Aldy Mentor, tendo como meta de arrecadação R\$ 2 000 000,00 (dois milhões de reais) 	<ul style="list-style-type: none"> • Segunda fase de arrecadação de Notas Fiscais, sendo arrecadadas 507 notas, totalizando R\$ 62 849,62 para serem incorporadas a meta de arrecadação 	<ul style="list-style-type: none"> • Participar da Campanha de arrecadação, cujo objetivo é a ampliação do atendimento às crianças provenientes da favela do Buraco 	<ul style="list-style-type: none"> • Aumentar o atendimento de 50 para 100 crianças na Creche, com faixa etária entre 2 a 6 anos de idade <p>Periodo anual</p>
(junho)	<ul style="list-style-type: none"> • Doação de alimentos para a Creche Filhos de Mana Santíssima, Regional VI, arrecadados na festa de São João realizada pela empresa Max Imaging com o apoio do Instituto Aldy Mentor 	<ul style="list-style-type: none"> • Arrecadados 37 kg de alimentos contando ainda com a venda de comidas típicas em barracas montadas pelos representantes da comunidade Filhos de Mana, onde toda a renda será 	<ul style="list-style-type: none"> • Contribuir com a construção da nova Creche e amenizar a falta de alimentos no decorrer do ano para as crianças 	<ul style="list-style-type: none"> • Beneficiar 50 crianças da Creche, com faixa etária entre 2 e 6 anos de idade <p>Periodo anual</p>

23 ABR 2009

Autentico e presente copia do documento que no todo apresenta o conteúdo, em sua íntegra, e parte integrante do mesmo.

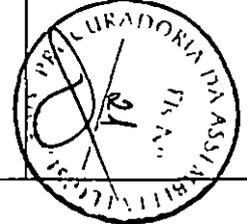
Forada de Curitiba, 23 de Abril de 2009.

Em Teste Público

Tábata Aparecida de Moraes
 Cesar Alexandrino de Passos Sales
 Gilson Roberto de Souza
 Wilson Souza de Almeida

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

RUA PÉLOTEIRA, 100 - JARDIM BOTANICAL
 CEP: 81250-000 - CURITIBA - PR



Handwritten signatures and initials.

<p>(julho)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Campanha Doe sua Nota Fiscal, para a construção da nova sede da Creche Filhos de Maria Santíssima, Regional VI, promovida pelos colaboradores da empresa Solução Max Imaging, com apoio logístico e promocional do Instituto Aldy Mentor, tendo como meta de arrecadação R\$ 2 000 000,00 (dois milhões de reais) 	<p>revertida para a construção da nova Creche</p> <ul style="list-style-type: none"> • Terceira fase de arrecadação de Notas Fiscais, totalizando R\$ 48 547,43 para serem incorporadas as metas de arrecadação 	<ul style="list-style-type: none"> • Participar da Campanha de arrecadação, que tera como objetivo o aumento do atendimento às crianças provenientes da favela do Buraco 	<ul style="list-style-type: none"> • Aumentar o atendimento de 50 para 60 crianças na Creche, com faixa etária entre 2 a 6 anos de idade <p>Periodo anual</p>
<p>(Agosto)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Doação de uniformes escolares para a Creche Filhos de Maria Santíssima, Regional VI, feita pelo Instituto Aldy Mentor • Conclusão da Implantação da Brinquedoteca da Creche Castelinho Vermelho, Corpo de Bombeiros 	<ul style="list-style-type: none"> • 45 uniformes escolares para as crianças matriculadas e 4 uniformes para funcionários da creche • A brinquedoteca foi entregue com os moveis projetados, sendo 7 casinhas móveis, 04 computadores, sendo 01 para a secretaria da creche, além de livros e brinquedos pedagógicos 	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar a padronização do uniforme das crianças, proporcionando traje adequado para brincadeiras e com conforto, de acordo com o clima regional • Implantar uma brinquedoteca na escola creche, criando espaços educativos para facilitar os momentos de aprendizagem das crianças por meio das brincadeiras ludicas além de computadores para estimular a coordenação motora e inicializar o conhecimento digital 	<ul style="list-style-type: none"> • Beneficiar 40 funcionários da creche <p>Periodo anual</p> <ul style="list-style-type: none"> • Beneficiar 270 crianças da escola creche, com faixa etaria entre 2 e 6 anos de idade <p>Periodo anual</p>

13 ABR 2007

Autentico e prosimo copia regularizada do documento que me foi apresentado e das notas pela parte interessada em Fortaleza, a 23 de Abril de 2007.

Em testemunho da verdade

 Fabiana - Arcebispo Maria Iracema de Moraes Correia
 Celia Alexandre Germano Rodrigues
 Chryson Weyne Passos Sales
 (O Monarca da Favela do Buraco)

CANTORIO NORIS GONCALVES
 Rua Mentor, Prédio, 676



Handwritten signatures and initials.

<p>(setembro)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Campanha Doe sua Nota Fiscal, para a construção da nova sede da Creche Filhos de Maria Santíssima, Regional VI, promovida pelos colaboradores da empresa Solução Max Imaging, com apoio logístico e promocional do Instituto Aldy Mentor, tendo como meta de arrecadação R\$ 2 000 000,00 (dois milhões de reais) 	<ul style="list-style-type: none"> • Quarta fase de arrecadação de Notas Fiscais, totalizando R\$ 26 933,43 para serem incorporadas as metas de arrecadação 	<ul style="list-style-type: none"> • Participar da Campanha de arrecadação, que terá como objetivo o aumento do atendimento as crianças provenientes da favela do Buraco 	<ul style="list-style-type: none"> • Aumentar o atendimento de 50 para 100 crianças na Creche, com faixa etaria entre 2 a 6 anos de idade <p>Periodo anual</p>
<p>(Dezembro)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Campanha Doe sua Nota Fiscal, para a construção da nova sede da Creche Filhos de Maria Santíssima na Regional VI, promovida pelos colaboradores da empresa Solução Max Imaging, com apoio logístico e promocional do Instituto Aldy Mentor, tendo como meta de arrecadação R\$ 2 000 000,00 (dois milhões de reais) • Arrecadação de alimentos, para a Creche Filhos de Maria Santíssima, Regional VI, promovida pelos colaboradores da empresa Solução Max Imaging, com apoio logístico e promocional do Instituto Aldy Mentor 	<ul style="list-style-type: none"> • Quinta fase de arrecadação de Notas Fiscais, totalizando R\$ 199 997,90 para serem incorporadas as metas de arrecadação • 200 kg de alimentos não perecíveis, para serem usados no ano letivo de 2007 	<ul style="list-style-type: none"> • Participar da Campanha de arrecadação, que terá como objetivo o aumento do atendimento às crianças provenientes da favela do Buraco • Complementar o estoque de alimentos da creche, fornecidos para as refeições diarias 	<ul style="list-style-type: none"> • Aumentar o atendimento de 50 para 100 crianças na Creche, com faixa etaria entre 2 a 6 anos de idade • Beneficiar 58 crianças na Creche, com faixa etaria entre 2 e 6 anos de idade <p>Periodo: anual</p> <p>Periodo semestral</p>

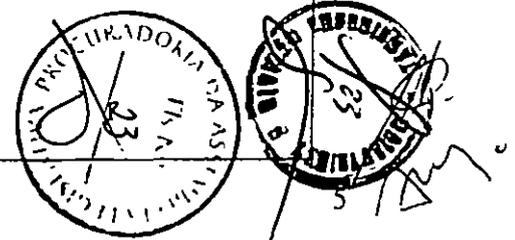
Autentico a presunção de veracidade do documento que me foi apresentado, em notas pela parte interessada. Dada a idade da criança.

Fortaleza, 07 de Setembro de 2006.

Em testemunho

Maria Aracely Moraes Correia
 Gestora da Creche Filhos de Maria
 Gleison Wagner Passos Sales
 Coordenador de Educação Infantil

4º Ofício de Notas
 Rua Major Francisco 676



EDUCAÇÃO

(março)

- **Lançamento do Livro Tecnologias Ambientais Básicas do Eng Wilson Benes**, no Centro Cultural Oboé, com o patrocínio cultural do Instituto Aldy Mentor,

- Distribuição de 100 livros com explanação do tema abordado Na ocasião foi servido um coquetel aos convidados presentes

- Despertar o interesse para a educação ambiental

- Beneficiar 80 participantes com informações importantes sobre o Meio Ambiente durante o lançamento do livro, tendo como publico alvo, engenheiros, advogados e representantes de órgão publicos estaduais, federais e municipais

Periodo anual

(abril)

- **Promoção da Páscoa das crianças da Creche Filhos de Maria Santíssima, Regional VI, realizada pelo Instituto Aldy Mentor**

- Distribuição de 55 ovos de páscoa, 55 máscaras de coelhinhos, com distribuição de lanches para as crianças e funcionários da creche

- Promover momentos que estimulem a cooperação, o amor ao próximo e a solidariedade, desenvolvendo nas crianças o significado da páscoa

- Beneficiar 50 crianças da Creche, com faixa etária entre 2 e 6 anos

Periodo anual

- **Visita a Fábrica Fortaleza, através do Projeto Escola desenvolvido pela empresa**

- Passeio realizado com as crianças, onde foram distribuidos informativos sobre a fabrica Fortaleza e sobre o Projeto Escola

- Promover nas crianças uma atividade extra sala de aula, cujo o momento proporcionou o conhecimento de todo o processo de fabricação de biscoitos do parque industrial da fábrica Fortaleza Na ocasião, conheceram também a tuminha Richester que desenvolve um trabalho sócio-educativo, por meio da contação de histórias, de musicas e atividades recreativas

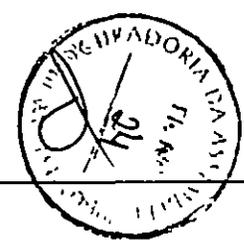
- Beneficiar 50 crianças da Creche Filhos de Maria Santíssima, com faixa etária entre 2 a 6 anos

Periodo um dia

13 MAR 2012

Autentico a presente cópia fotográfica
de uma página de uma certidão de nascimento
de uma criança nascida em
19/04/2012, no Hospital
de Maternidade da Santa
Cruz, em Fortaleza, Ceará.
Em testemunho da verdade.

Angela Maria Araújo da Costa
César Augusto de Almeida Rodrigues
Gláucia Maria de Sales
Heloísa Nogueira da Silva



CARTÓRIO NORAIS CORRÊA
4º Ofício de Notas
Rua ... Fortaleza, CE

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

(dezembro)	<p>básicas e kits de higiene pessoal</p> <ul style="list-style-type: none"> • Promoção do dia das crianças na Creche Filhos de Maria Santíssima, Regional VI, promovida pelo Instituto Aldy Mentor • Promoção da Festa Natalina das crianças da Creche Filhos de Maria Santíssima, Regional VI, realizada em parceria com a empresa Solução Max Imaging e o Instituto Aldy Mentor 	<ul style="list-style-type: none"> • Distribuição de 57 brinquedos mais momentos de entretenimentos com palhaços, jogos, além de lanches e doces • Distribuição de 58 brinquedos e 54 Kits infantis contendo guloseimas Presença do Papai Noel e execução de brincadeiras 	<ul style="list-style-type: none"> • Contribuir para que todas as crianças, pais e funcionários sintam-se incluídos na sociedade, participando ativamente das datas comemorativas existentes no calendário escolar (inclusão social) • Promover nas crianças e funcionários, momentos que estimulem a cooperação, o amor ao próximo e a solidariedade 	<ul style="list-style-type: none"> • Beneficiar 57 crianças com faixa etária entre 2 a 6 anos de idade, e 6 funcionários da creche <p>Periodo anual</p> <ul style="list-style-type: none"> • Beneficiar 57 crianças e funcionários da Creche <p>Periodo anual</p>
------------	---	---	---	---

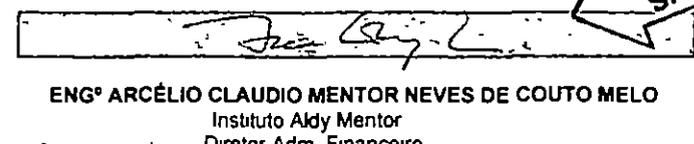
23 ABR 2007

Autentico a presente copia reprodutível do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada, dou fé em Fortaleza, em testemunho da verdade.

Tábata - Angéla Maria Araújo Moraes Correira
 C. Antonio Moraes Correira
 Rua Major Facundo, 676

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE


 ENGº ARCELINO CLAUDIO MENTOR NEVES DE COUTO MELO
 Instituto Aldy Mentor
 Presidente


 ENGº ARCÉLIO CLAUDIO MENTOR NEVES DE COUTO MELO
 Instituto Aldy Mentor
 Diretor Adm. Financeiro

C. ANTONIO MORAIS CORREIA
 4º Ofício de Notas
 Rua Major Facundo, 676

Reconheço por SEMELHANÇA a firma
Arcelino Claudio Mentor Neves de Couto Melo
 Dou fé Fortaleza, 23 ABR 2007
 Em testemunho da verdade

23 ABR 2007

INSURADORA DA SIA S/A

733266

942EE7

COMPROVADO

EXPEDIENTE

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS

Registro Microfilmado
Nº 138256

ESTATUTO SOCIAL
INSTITUTO ALDY MENTOR

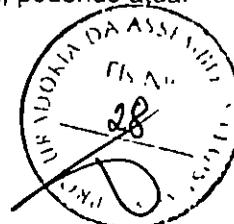


CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE VIGÊNCIA

Art 1º O INSTITUTO ALDY MENTOR, doravante denominado IAM e uma associação civil, de âmbito nacional, sem fins lucrativos, dotado de autonomia administrativa, patrimonial e financeira, regido por este Estatuto e pelas leis que lhe sejam aplicáveis

Art 2º O IAM tem sua sede e foro na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceara, podendo atuar em todo território nacional

Art. 3º O prazo de duração do IAM é indeterminado



CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Art 4º O IAM tem como objetivo principal, o desenvolvimento humano e social das comunidades de risco formadas por crianças, adolescentes e jovens, atuando nas áreas de educação, saúde e apoio jurídico

Paragrafo Único O Apoio Jurídico tem como objetivo a promoção de esclarecimentos e atualizações de assuntos nesta área, utilizando-se de ferramentas e inovações tecnológicas, direcionados em especial a comunidade jurídica

CAPÍTULO III - DO QUADRO SOCIAL

Art 5º Poderão associar-se ao IAM pessoas físicas e jurídicas que tenham afinidade com seus objetivos e que se comprometam com a realização deles, na forma deste Estatuto

§1º O quadro social é composto de 3 (três) categorias, a saber

I - ASSOCIADOS FUNDADORES os que participaram da Assembléia Geral de fundação do IAM,

II - ASSOCIADOS BENEMERITOS os que prestarem relevantes serviços ao IAM, ou que efetuarem doações de excepcional valor, na forma e nas condições que vierem a ser estabelecidos pelo Conselho Deliberativo,

III - ASSOCIADOS COLABORADORES os que se inscreverem nessa categoria e efetuarem a contribuição mensal que for estipulada pelo Conselho Deliberativo ou aqueles que prestarem serviços técnicos ao IAM na forma e nas condições que vierem a ser estabelecidos pelo Conselho Deliberativo

08 JAN 2007

RAIS CORREIA de Notas acunado 676
Autentico a presente copia...
Fortaleza, 08 JAN 2007
Em testemunho...
Araujo...
Clyson...
de Souza
SELO DE AUTENTICACAO

§ 2º Os associados de qualquer categoria não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pelo IAM

O associado de qualquer categoria poderá ser excluído do quadro social pelo Conselho Deliberativo, nas seguintes condições

I - no caso de falência, concordatas e insolvência, ou,

II - violar o presente Estatuto ou, por qualquer forma, agir contra os interesses do IAM

CAPÍTULO IV - DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Seção I - Dos Direitos

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Registro Microfilmado
MAIA Nº 138256

ESTATUTO SOCIAL
INSTITUTO ALDY MENTOR

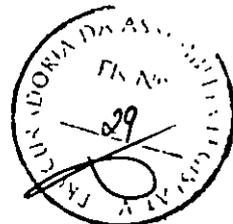


Art 7º São direitos dos associados o lançamento de propostas, medidas e ações de interesse do IAM

Seção II - Dos Deveres

Art 8º São deveres dos associados

- I - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno,
- II - contribuir para que os objetivos do IAM sejam alcançados



CAPITULO V - DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art 9º Constituem o patrimônio social do IAM

- I - As doações, rendas, usufrutos, legados, heranças, subvenções, dotações e auxílios de qualquer natureza,
- II - Os bens e direitos que vier a adquirir

CAPÍTULO VI - DAS RECEITAS E DOS RECURSOS

Seção I - Das Receitas

Art 10 Constituem receitas do IAM, dentre outras, aquelas provenientes

- I - Das contribuições de seus associados,
- II - De convênios, contratos, termos de parceria e outros ajustes, com órgãos e entidades governamentais ou pessoas jurídicas de direito privado,
- III - Da exploração ou cessão de seus direitos relativos a propriedade intelectual,
- IV - De doações, rendas, usufrutos, legados, heranças, subvenções, dotações e auxílios de qualquer natureza que receba, não destinados especificamente à incorporação a seu patrimônio,
- V - Da aplicação ou exploração de outros recursos de sua propriedade ou sob sua administração,
- VI - Rendimentos dos bens que possuir

09 JAN 2007

Seção II - Dos Recursos

Art 11. Não serão distribuídos, sob qualquer forma ou pretexto, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcela do patrimônio líquido do IAM

CAPÍTULO VII - DA ADMINISTRAÇÃO

Art 12. O IAM será administrado pelos seguintes órgãos

- Conselho Deliberativo,
- Conselho Fiscal,
- Conselho de Administração,
- Conselho de Supervisão

Autentico a presente copia do original do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé

Fortaleza, de _____ de _____ de _____

Em testemunho da verdade

 Maria Araújo Moraes Correa
 Gleyson Werne Passos Sales
 DE NOTARIADO DE SANTA CATARINA

03

[Handwritten signatures and initials]

27

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Registro Microfilmado
MIAIA Nº 138256

ESTATUTO SOCIAL
INSTITUTO ALDY MENTOR



- II - Diretoria,
- III - Conselho Fiscal, e
- IV - Conselho Consultivo

Art 13 Nenhum dos membros dos Conselhos Deliberativo, Fiscal e Consultivo, bem como os diretores não receberão qualquer remuneração pelos serviços que prestarem ao IAM

Art 14 Os membros dos órgãos da administração não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pelo IAM, em decorrência de ato regular de gestão

Seção I - Do Conselho Deliberativo

Art 15 Ao Conselho Deliberativo, órgão de deliberação e orientação superior, compete fixar as diretrizes e a política do IAM

Art 16 Além de outras atribuições previstas neste Estatuto, compete, privativamente, ao Conselho Deliberativo, mediante quorum e aprovação de maioria absoluta de seus membros, deliberar sobre

- I - A reforma do Estatuto,
- II - Estabelecer normas que permitam o funcionamento do IAM,
- III - A aquisição e alienação de bens imóveis, constituição de ônus ou direitos reais e/ou pessoais sobre os mesmos,
- IV - O relatório anual e prestação de contas do exercício, apos a devida apreciação do Conselho Fiscal,
- V - A criação de areas de atuação, alteração ou extinção de Centros,
- VI - Os casos omissos neste Estatuto

§ 1º As reuniões extraordinárias serão convocadas por qualquer um dos associados fundadores

§ 2º O direito de voto é reconhecido, exclusivamente, aos associados fundadores

§ 3º As atas das reuniões da Assembléia Geral serão lavradas e numeradas por um Secretario designado pelo Presidente e assinadas por todos os presentes

Art. 17 O Conselho Deliberativo será formado, exclusivamente, pelos sócios fundadores do IAM

§ 1º O Conselho elegerá o Presidente dentre seus Membros, para um mandato de 5 (cinco) anos

Cada Conselheiro Titular indicará um suplente para substituição alternativa em suas faltas e impedimentos e um sucessor para substituição definitiva nos casos a serem previstos no Regimento Interno do Instituto

§ 3º Os integrantes do Conselho Deliberativo não poderão ser, simultaneamente, os mesmos representadas do Conselho Fiscal

08 JAN 2007

08 JAN 2007

1º RAIS CORREIA
le Notus
icunido 676

Autentico a copia reprográfica do documento apresentado nestas notas pela parte de Fortaleza de Em

17 O Conselho Deliberativo será formado, exclusivamente, pelos sócios fundadores do IAM

§ 1º O Conselho elegerá o Presidente dentre seus Membros, para um mandato de 5 (cinco) anos

Cada Conselheiro Titular indicará um suplente para substituição alternativa em suas faltas e impedimentos e um sucessor para substituição definitiva nos casos a serem previstos no Regimento Interno do Instituto

§ 3º Os integrantes do Conselho Deliberativo não poderão ser, simultaneamente, os mesmos representadas do Conselho Fiscal

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.



Art 25 Compete ao Conselho Fiscal

I - Dar parecer sobre o balanço anual e sobre as contas,

II - Examinar os livros e documentos do IAM,

III - Lavrar em livros de atas e pareceres, o resultado dos exames procedidos,

IV - Apresentar ao Conselho Deliberativo pareceres sobre as atividades realizadas durante o exercício, tomados por base os balancetes mensais, os inventários e as contas da DIRETORIA,

V - Apontar as irregularidades verificadas, recomendando medidas saneadoras,

VI - Praticar, durante o período de liquidação, os atos julgados indispensáveis para o seu termo



CAPÍTULO IX - CONSELHO CONSULTIVO

Art 26 O Conselho Consultivo constitui-se em fóruns para apreciação de temas e programas de interesse do IAM

Art. 27 O Conselho Consultivo se subdividirá em Câmaras Consultiva que têm composição flexível, podendo incluir associados e convidados especiais

Parágrafo Único - A composição de cada Câmara Consultiva sera proposta pela Diretoria ou por membros do Conselho Deliberativo, em função de temas e programas relevantes, sendo aprovada pelo Presidente do Conselho Deliberativo

Art 28 Haverá uma Comissão Consultiva Permanente destinada a promover a integração entre a sociedade e o IAM

§ 1º - A Comissão Permanente tem as seguintes atribuições

- a) análise do desenvolvimento humano e social e identificação das comunidades de risco formadas por crianças, adolescentes e jovens, atuando nas áreas de educação e saúde
- b) estudos de viabilidade para a promoção de esclarecimentos, atualizações, além de ferramentas e inovações tecnológicas direcionadas à comunidade jurídica

§ 2º - A Comissão Permanente será presidida por um membro do Conselho Deliberativo mediante indicação do Presidente do IAM, sendo os demais membros definidos de acordo com o Paragrafo único do Artigo 27

Art 29 As reuniões das Comissões Consultivas serão realizadas mediante convocação escrita, indicando dia, hora e local para a instalação dos trabalhos

08 JAN 2007

CAPÍTULO X - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 30 O exercício social do IAM coincidirá com o ano civil

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 31 O IAM prestará contas nos termos da legislação pertinente, observando os princípios fundamentais e as Normas Brasileiras de Contabilidade

Au envido a presente com o ref. do documento que me foi notas pela parte interessada

Fortaleza, de Junho de 2007
AUTENTICIDADE

Handwritten signatures and initials, including 'Am', 'Fido', 'Melo', and 'lu'.

67



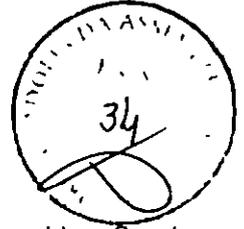
CAPITULO XII - DA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

Art 32 Este Estatuto somente poderá ser alterado pelo Conselho Deliberativo nas condições previstas neste Estatuto

CAPITULO XIII - DA DISSOLUÇÃO

Art 33 O IAM somente podera ser dissolvido pelo Conselho Deliberativo

Paragrafo Unico Ocorrendo a hipótese prevista no caput deste artigo a Assembleia Geral designara uma comissão de liquidação, devendo o patrimônio remanescente ser destinado a pessoa juridica congênera, tão ou mais qualificada que o IAM nos termos da legislação pertinente

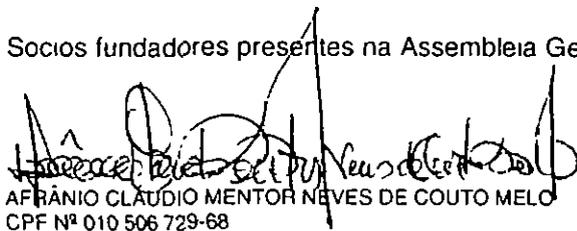


CAPÍTULO XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 34 Caberá à Diretoria, no prazo de 200 (duzentos) dias, contados da data do registro do IAM aprovar o Regimento Interno, disciplinando o funcionamento do IAM

Art 35 O presente estatuto foi aprovado na Assembleia Geral de 11 de agosto de 2003

Socios fundadores presentes na Assembleia Geral de 11 de agosto de 2003

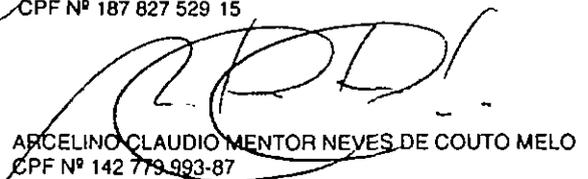

AFRÂNIO CLÁUDIO MENTOR NEVES DE COUTO MELO
CPF Nº 010 506 729-68

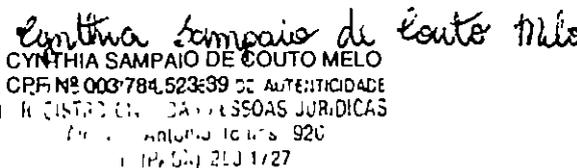

ADOLPHO CLÁUDIO MENTOR NEVES DE COUTO MELO
CPF Nº 209 926 108-34

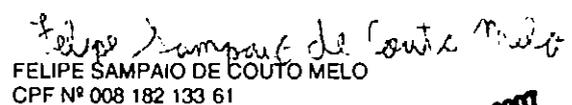

ARCELIO CLÁUDIO MENTOR NEVES DE COUTO MELO
CPF Nº 028 405 883-15


YVALDY MARIA NEVES DE COUTO MELO
CPF Nº 187 827 529 15


YVALDYNE MARIA NEVES DE COUTO MELO
CPF Nº 187 827 879 72


ARCELINO CLÁUDIO MENTOR NEVES DE COUTO MELO
CPF Nº 142 779 993-87


CYNTHIA SAMPAIO DE COUTO MELO
CPF Nº 003 784 523-39


FELIPE SAMPAIO DE COUTO MELO
CPF Nº 008 182 133 61

AA
941378
CARTÓRIO MÓR...
4º Ofício d...
CARTÓRIO MÓR...
4º Ofício d...

Antes de ser protocolado e registrado em
nome do Livro da do Registro Civil das Pessoas
jurídicas nº 04 de 2003
número 1-3-8-2-5-6

27 MAR 2004

Karine Aires de Oliveira
Escritor(a)

08 JAN 2007

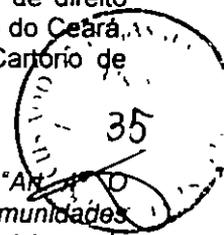
Autentico a presente copia reprogra
do documento que me foi apresentado nesta
data em 08 JAN 2007
de
da verdade.
CARTÓRIO MÓR...
4º Ofício d...
7/7

**PRIMEIRA REFORMA ESTATUTÁRIA
DO INSTITUTO ALDY MENTOR**



Da Denominação, Sede e fins

Artigo 1º - O Instituto Aldy Mentor, CNPJ 06 225 843/0001-72, é uma associação simples, de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, com sede e foro no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, fundado em 11 de agosto de 2003, com seu registro microfilmado sob n 138 256, no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, Pergentino Maia, nesta capital



Artigo 2º - O art 4 do Estatuto do Instituto Aldy Mentor, passa a ter a seguinte redação "Art. 4º - O Instituto Aldy Mentor tem como objetivo principal, o desenvolvimento humano e social das comunidades de risco formadas por crianças, adolescentes e jovens, atuando nas áreas de educação, saúde, meio ambiente, apoio jurídico e projetos, ações e pesquisas em todas as áreas do seu objeto "

Artigo 3º - Ficam inalteradas todas as demais cláusulas do Estatuto e revogam-se as cláusulas em contrário à alteração. As alterações entram em vigor com 30 (trinta) dias a contar da presente data

Fortaleza, 22 de dezembro de 2004

ARCELINO CLAUDIO MENTOR NEVES DE COUTO MELO
Presidente CPF Nº 142 779 993-87

AFRANIO CLAUDIO MENTOR NEVES DE COUTO MELO
Membro Fundador CPF Nº 209 926 108-34

YVALDYNE MARIA NEVES DE COUTO MELO
Vice-Presidente CPF Nº 187 827 879-72

VALDY MARIA NEVES DE COUTO MELO
Membro Fundador CPF Nº 187 827 529-15

ARCELIO CLAUDIO MENTOR NEVES DE COUTO MELO
Diretor Adm-Financeiro CPF Nº 028 405 883-15

CYNTHIA SAMPAIO DE COUTO MELO
Membro Fundador CPF Nº 003 784 523-39

ADOLFINO CLAUDIO MENTOR NEVES DE COUTO MELO
Diretor de Projetos CPF Nº 209 926 108-34

FELIPE SAMPAIO DE COUTO MELO
Membro Fundador CPF Nº 008 182 133-61

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
NO 1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Pe. Antônio Tomás, 920
Tel. (PABX) 268 1727

Estado hoje protocolado e averbado em
livro "A" do Registro Civil das Pessoas
Jurídicas nº 199599
registro nº 138256, 271041, 04

14 SET 2005

Karine Aires de Oliveira
Escrivente Autorizada

27 DEZ 2005

Autentico e presente copia reprograva
do documento que me foi apresentado nestas
notas pela parte interessada Doula
Fortaleza, de 27 DEZ 2005 de
Em testemunho da verdade

ANGELA MARIA Araujo Moraes Correa
GERMÃO RODRIGUES
MIGUEL PASOS SALES
MIGUEL Nogueira de Souza

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO 03

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Registro Microfilmado
Nº 139818

SEGUNDA REFORMA ESTATUTÁRIA
DO INSTITUTO ALDY MENTOR



O Estatuto Original deste instituto foi anotado no livro "A" do 1º Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 139818. A primeira reforma, conforme prescreve a legislação pertinente, foi também anotada no livro "A" do citado Registro Civil (Cartório Pergentino Maia). Com a presente reforma estatutária seu teor passa a ter a redação seguinte

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA JURÍDICA, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

Art. 1º O INSTITUTO ALDY MENTOR, doravante denominado IAM, é uma sociedade civil de direito privado, de âmbito nacional, sem fins econômicos, dotados de autonomia administrativa, patrimonial e financeira, com sede nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, e seu prazo de duração é indeterminado

CAPÍTULO II -- DA MISSÃO E DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Art. 2º. DA MISSÃO - O IAM tem como missão contribuir, isolado e ou conjuntamente, com os poderes constituídos e com a sociedade em geral, para o desenvolvimento integral das pessoas e das comunidades que venham a ser por ele assistidas

Art. 3º. DOS OBJETIVOS SOCIAIS - O IAM terá como objetivos sociais as crianças, adolescentes e jovens que residam em comunidade de risco, através de ações nas áreas da educação, saúde, jurídica, meio ambiente projetos, ações e pesquisas em todas as áreas previstas neste Estatuto e em seu Regimento Interno

CAPÍTULO III - DO QUADRO SOCIAL

Art. 4º. Poderão associar-se ao IAM pessoas físicas e jurídicas nacionais e estrangeiras cujas propostas tenham sido aprovadas pelo Conselho Deliberativo e que tenham afinidade com seus objetivos e que se comprometam com a realização deles, na forma deste Estatuto

O quadro social é composto de 03 (três) categorias, a saber

I - ASSOCIADOS FUNDADORES os que participaram de sua reunião de criação e assinaram a respectiva ata,

II - ASSOCIADOS BENEMÉRITOS os que prestarem relevantes serviços à comunidade em geral, preferencialmente ao Estado do Ceará ou efetuarem doações de excepcional valor, estes na forma e nas condições que vierem a ser estabelecidos pelo Conselho Deliberativo,

15 MAR. 2007

CARTÓRIO MORAIS CORRÊA
Cartório de Notas
Rua Eacundo, 676
Fortaleza, Ceará

Autentico a presente cópia do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé.
Fortaleza, 15 de MAR. 2007
Em testemunho da verdade.

Tabatá - Arnela
Araújo
Germano
Passos Sales

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

AUTENTICACÃO 103

Handwritten signature and number 37

III - ASSOCIADOS COLABORADORES os que se inscreverem nessa categoria e efetuarem regularmente a contribuição mensal que for estipulada pelo Conselho Deliberativo

§ 2º Os associados de qualquer categoria não responderão, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações assumidas pelo IAM

Circular stamp: INSTITUTO ALDY MARQUES ASSOCIADOS Nº 37

Art 5º. O associado de qualquer categoria poderá ser excluído do quadro social pelo Conselho Deliberativo, nas seguintes condições

- I - quando pessoa jurídica - nos caso de falência, concordata e insolvência,
- II - quando violar o presente Estatuto ou por qualquer forma, agir contra os interesses do IAM

CAPÍTULO IV - DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Seção I - Dos Direitos

Art 6º. - São direitos dos associados

- I - apresentar à Diretoria propostas, medidas e ações do interesse do IAM
- II - ser convocado a comparecer à reunião de qualquer órgão administrativo do IAM
- III - ser convocado a prestar colaboração e serviços nas atividades específicas do IAM
- IV - ser beneficiado pelas atividades desenvolvidas pelo IAM
- V - utilizar-se de sua condição social para beneficiar o IAM

Seção II - Dos Deveres

Art. 7º. São deveres dos associados

- I - cumprir e fazer cumprir este Estatuto, o Regimento Interno e demais normas,
- II - contribuir para que os objetivos do IAM sejam alcançados
- III - não fazer uso do nome do IAM em atos que o envolva em obrigações relativas a negócios estranhos à sua missão e objetivos sociais, incluídos a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favores

15 MAR. 2007

Vertical stamp: INSTITUTO ALDY MARQUES CORPEIA, Círculo de Notas, Major Facundo 576

Atestico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte de

CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Fortaleza, _____ de _____ de _____
Em testemunho da verdade. Constituem o patrimônio social do IAM

15 MAR. 2007

doações, rendas usufrutos legados, heranças, subvenções, dotações de qualquer natureza,

de qualquer natureza, os bens e direitos que vier a adquirir

LO DE AUTENTICIDADE

CF 364444
AUTENTICACAO 03

Handwritten signatures and initials



CAPÍTULO VI - DAS RECEITAS E DOS RECURSOS

Seção I - Das Receitas

Art. 9º. Constituem receitas do IAM, dentre outras, aquelas provenientes

I - Das contribuições de seus associados,

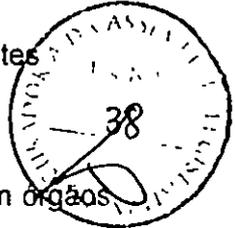
II - De convênios, contratos, termos de parceria e outros ajustes, com órgãos e entidades governamentais ou pessoas jurídicas de direito privado,

III - Da exploração ou cessão de seus direitos relativos à propriedade intelectual,

IV - De doações, rendas, usufrutos legados, heranças, subvenções, dotações e auxílios de qualquer natureza que receba

V - Da aplicação ou exploração de outros recursos de sua propriedade ou sob sua administração,

VI - Rendimentos dos bens que possuir



Seção II - Dos Recursos

Art. 10. Não serão distribuídos, sob qualquer forma ou pretexto, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações participações ou parcela do patrimônio do IAM

Art. 11. Os excedentes operacionais serão integralmente aplicados no território nacional em favor do crescimento e melhoria da missão e objetivos sociais do IAM

CAPÍTULO VII - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 12 O IAM será administrado pelos seguintes órgãos

I - Conselho Deliberativo,

II - Diretoria,

III - Conselho Fiscal, e

IV - Conselho Consultivo

15 MAR. 2007

ANGELA MARIA ALBUQUERQUE CORREIA
Ofício de Notas
T. Facundo, 676

Autentico a presente cópia do documento que me foi apresentado em 15 MAR 2007 em Fortaleza, 15 MAR 2007 de 13 em nenhum dos membros do Conselho Deliberativo, da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo recebera remuneração ou benefício de qualquer natureza ou pretexto pelos serviços que vierem a prestar ao IAM

Em testemunho
Tabelião - Angela Maria Albuquerque Correia
Cesar Alexandre Germano Rodrigues
Gleison Mendes Passos Sales
Luis Roberto de Souza

SELO DE AUTENTICIDADE

CF 364439
AUTENTICAÇÃO 03

[Handwritten signatures and initials]



Art. 14. Os membros dos órgãos da administração não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pelo IAM, na decorrência de ato regular de gestão



Seção I – Do Conselho Deliberativo

Art. 15. Ao Conselho Deliberativo, órgão de deliberação e orientação superior, compete fixar as diretrizes e a política do IAM

Art. 16. Além de outras atribuições previstas neste Estatuto, compete, privativamente, ao Conselho Deliberativo, mediante quorum e aprovação de maioria absoluta de seus membros, deliberar sobre

I - A reforma do Estatuto,

II - Estabelecer normas que permitam o funcionamento do IAM, prioritariamente o Regimento Interno,

III - A aquisição e alienação de bens imóveis, constituição de ônus ou direitos reais e/ou pessoais sobre os mesmos,

IV - O relatório anual e prestação de contas do exercício, após a devida apreciação do Conselho Fiscal,

V - A criação, alteração ou extinção de áreas de atuação,

VI - Designar os componentes do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo e, dentre eles, seus respectivos presidentes,

VII - Os casos omissos neste Estatuto

Art. 17 O Conselho Deliberativo será, de início, formado exclusivamente, pelos sócios fundadores do IAM

§ 1º O Conselho Deliberativo elegera a Diretoria dentre seus Membros, para um mandato de 05 (cinco) anos, permitida uma recondução imediata ou novos mandatos posteriores,

§ 2º Cada Conselheiro Titular indicará um suplente para substituição em suas faltas e impedimentos

Os integrantes do Conselho Deliberativo não poderão ser, simultaneamente, os mesmos representados do Conselho Fiscal

15 MAR. 2007

Autentico a presente cópia em conformidade com o documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Sou fidedelamente, os mesmos representados do Conselho Fiscal da verdade.

Fortaleza, 15 MAR. 2007

Em testemunho

Maria Araújo Morais Correia
Germano Rodrigues
Passos Sales
Souza

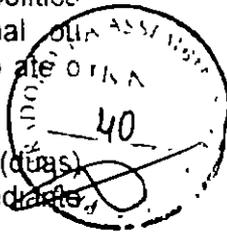
VALIDO SOMENTE COM O LO DE AUTENTICIDADE

AUTENTICAÇÃO

EO



Art. 18. Na dependência de circunstâncias estruturais da política governamental, da sociedade empresarial e/ou conjuntura nacional ou internacional, o Conselho Deliberativo poderá ampliar sua composição até o limite de 04 (quatro) novos membros



Art. 19. O Conselho Deliberativo reunir-se-á, ordinariamente, 02 (duas) vezes ao ano e, extraordinariamente, sempre que for necessário, mediante convocação escrita de seu Presidente

§ 1º A primeira reunião ordinária será realizada no primeiro trimestre, com a finalidade primeira de discutir e aprovar o Balanço, a Demonstração de Resultados e o Relatório de Atividades referentes ao exercício anterior, a segunda reunião será realizada no último trimestre, para, prioritariamente analisar e aprovar o plano de atividades e o orçamento para o exercício seguinte

§ 2º A convocação do Conselho Deliberativo será feita através de carta circular assinada por seu Presidente, com uma antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis

§ 3º Das reuniões do Conselho Deliberativo, lavrar-se-á ata, contendo o resumo dos assuntos e das deliberações, sendo estas tomadas por maioria simples dos membros presentes

§ 4º O Presidente do Conselho Deliberativo, além do voto pessoal, terá o de desempate

Art. 20. As deliberações que versarem sobre reformas estatutárias, fusão com outra entidade, dissolução e nomeação do liquidante, somente poderão ser tomadas por deliberação do Conselho Deliberativo, em reunião especialmente convocada para um dos casos

Parágrafo Único - As deliberações sobre os casos contidos no presente artigo só terão validade se reunirem a seu favor, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos votos do Conselho Deliberativo

15 MAR. 2007

Art. 21 Na hipótese de o Presidente não convocar a Diretoria nos prazos acima previstos esta poderá ser realizada quando convocada por, pelo menos, dois outros dos seus componentes

Art. 22 A Diretoria é o órgão de planejamento e direção imediata da administração. A Diretoria será composta por 04 (quatro) membros, residentes no País, escolhidos pelo Conselho Deliberativo a saber

CARTORIO MORAIS CORREIA
Ofício de Notas
Rua ... Facundo, 676
Fortaleza, Ceará - CEP 61.000-000
Em testemunho da verdade
Tabelião - Angela Maria Araújo Mota Correia
Cesar Alexandre Germano Rodrigues
... Passos
... Souza
VAL DO SINCERE E CONFILO DE AUTENTICIDADE
CF 364429
AUTENTICADO 103

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Registro Microfilmado
Nº 139818
MIAIA

SEGUNDA REFORMA ESTATUTÁRIA
DO INSTITUTO ALDY MENDES



I - Presidente e vice-presidente do IAM,

II - 02 (dois) Diretores, sendo

- a- um Diretor Administrativo-Financeiro,
- b- um Diretor de Planejamento e Projetos,

§ 2º O mandato dos membros da Diretoria será de 05 (cinco) anos, admitida a recondução, no todo ou em parte, até duas vezes,

§ 3º Perderá o mandato o membro da Diretoria que deixar de comparecer a 04 (quatro) reuniões ordinárias consecutivas ou a 06 (seis) alternadas em cada 02 (dois) exercícios sociais,

§ 4º Em caso de renúncia ou Impedimento de Diretor, o Conselho Deliberativo indicará um substituto que responderá interinamente até novas eleições

Art.23. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, a cada 02 (dois) meses, e, extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente, ou pelo menos 02 (dois) de seus componentes

§ 1º As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples

§ 2º As atas das reuniões da Diretoria serão lavradas e numeradas por um Secretário designado pelo Presidente e assinadas pelos presentes

Art. 24. À Diretoria compete

I - Deliberar sobre

- a) o recebimento de doações com ou sem encargos,
- b) a alienação de bens móveis,
- c) a cessão e transferência de direitos e outros bens moveis,
- d) a obtenção ou concessão de empréstimos,
- e) o fornecimento de garantias a terceiros, até o limite de R\$ 3 000 000,00 (três milhões de reais),
- f) a instituição de bolsas, auxílios, prêmios e outros benefícios

II - Planejar, dirigir, acompanhar e controlar todas as atividades do IAM, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais,

III - Autorizar a aquisição de direitos e a assunção de obrigações, até o limite de R\$ 3 000 000,00 (três milhões de reais),

IV - Submeter à aprovação do Conselho Deliberativo, o balanço e demais demonstrações de final de exercício,

V - Submeter à aprovação do Conselho Deliberativo os planos plurianuais e seus respectivos orçamentos, e o plano de cargos, salários e benefícios

15 MAR. 2007

IO MORAIS CORREIA
Ofício de Notas
Major Facundo 676

Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. **Fortaleza, 15 MAR 2007**

Em testemunho da verdade. **Tabelê - Ângela Maria Araujo Morais Correia**

ANDRE GARRMANO RODRIGUES
REYNE PASSOS SALES
FRANCA DO SOUZA
VÁLIDO SOMENTE COM SEL. DE AUTENTICIDADE

AUTENTICADO 103

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

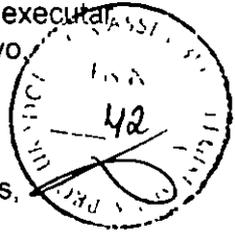


- c) o Regimento Interno e suas alterações,
- d) as propostas de instituição de bolsas, auxílios, prêmios e outros benefícios

VI - Manifestar-se sobre matérias que lhe sejam submetidas e executar outras atribuições que lhe sejam conferidos pelo Conselho Deliberativo.

VII - A homologação da admissão de novos associados,

VIII - A homologação da aceitação de doações, com ou sem encargos,



Art 25. Ao Presidente compete

I - Responsabilizar-se pelo desempenho das funções e atribuições da Diretoria, definindo a distribuição destas entre os demais Diretores,

II - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria,

III - Exercer, nas reuniões da Diretoria, também o direito do voto de desempate,

IV - Representar o IAM, em juízo ou fora dele, podendo constituir mandatário para tal,

V - Decidir, excepcionalmente e sempre **ad-referendum**, as materias que dado o caráter de urgência ou de ameaça aos interesses do IAM, não possam aguardar uma proxima reunião

CAPITULO VIII - DO CONSELHO FISCAL

Art. 26. O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização e assessoramento do IAM, constituído por 03 (três) membros titulares e 03 (três) Membros-Suplentes especialistas nas áreas de sua atuação, de reconhecida competência e honradez, designados pelo Conselho Deliberativo, para um mandato de 03 (três) anos, podendo ser reconduzidos, no todo ou em parte, por mais 02 (dois) períodos

Art. 27 Compete ao Conselho Fiscal

I - Parecer sobre o Balanço Anual, a Demonstração de Resultados e o Relatório de Atividades do exercício imediatamente vencido,

II - Examinar os livros e documentos do IAM,

III - Lavrar em livros de atas e pareceres o resultado dos exames procedidos,

IV - Apresentar ao Conselho Deliberativo pareceres sobre as atividades realizadas durante o exercício, tomados por base os balancetes mensais, os inventários e as contas da DIRETORIA,

V - Apontar as irregularidades verificadas, recomendando medidas saneadoras,

15 MAR. 2007

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
Ofício de Notas
Major Facundo - 676

Autentico a presente cópia...
Documento que me foi apresentado...
Fortaleza, 13 MAR. 2007
Em testemunho da verdade,
Tabelli - Angela Maria Araujo Moraes Pereira
Cesar Alexandre Germano Rodrigues
Guilherme Passos Sales
Belo Horizonte de Souza

VALOR DE AUTENTICIDADE

CF 364419
AUTENTICACAO

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

VI - Praticar, durante o período de liquidação, os atos julgados indispensáveis para o seu termo

CAPÍTULO IX - CONSELHO CONSULTIVO

Art. 28. O Conselho Consultivo é o órgão de aconselhamento do IAM, constituído por especialistas nas áreas de sua atuação, de reconhecida competência e honradez, designados pelo Conselho Deliberativo para um mandato de 03 (três) anos, podendo serem reconduzidos no todo ou em parte, por mais 02 (dois) períodos

Art. 29. Haverá uma Comissão Consultiva Permanente destinada a promover a integração entre a sociedade e o IAM

§ 1º - A Comissão Permanente tem as seguintes atribuições

- a) Análise do desenvolvimento humano e social e identificação das comunidades de risco formadas por crianças, adolescentes e jovens atuando nas áreas previstas em seus objetivos sociais
- b) Estudos de viabilidade para a promoção de esclarecimentos, atualizações além de ferramentas e inovações tecnológicas direcionadas aos esclarecimentos da área jurídica

§ 2º - A Comissão Permanente será presidida por um membro do Conselho Deliberativo mediante indicação do Presidente do IAM

Art. 30. As reuniões das Comissões Consultivas serão realizadas mediante convocação escrita, de seu Presidente, indicando dia, agenda e local para a instalação dos trabalhos

CAPÍTULO X - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 31. O exercício social do IAM coincidirá com o ano civil

CAPÍTULO XI - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada, observando os princípios fundamentais e as Normas Brasileiras de contabilidade e de habilidade da verdade.

CAPÍTULO XII - DA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

Este Estatuto somente poderá ser alterada pelo Conselho Deliberativo nas condições previstas neste Estatuto

15 MAR. 2007

JOÃO MORAIS CORREIA
Ofício do Notas
Jor Facundo, 676

VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

AUTENTICACÃO 8

44

44

CAPÍTULO XIII - DA DISSOLUÇÃO

Art. 34. O IAM somente poderá ser dissolvido pelo Conselho Deliberativo

Parágrafo Único Ocorrendo a hipótese prevista no caput deste artigo, o Conselho Deliberativo designará uma comissão de liquidação, devendo o patrimônio remanescente ser destinado a pessoa jurídica congênere, tão ou mais qualificada que o IAM, devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social

CAPÍTULO XIV - DA APROVAÇÃO E DA VIGÊNCIA

Art.35 O presente Estatuto foi aprovado pelo Conselho Deliberativo em sua reunião realizada no dia 20 de dezembro de 2005

Art.36. O presente Estatuto entrara em vigor na data de sua anotação no 1º Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Cartório Pergentino Maia) da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará

[Handwritten Signature]
ARCELINO CLAUDIO MENTOR NEVES DE COUTO MELO
CPF Nº 142 779 893-87
[Handwritten Signature]
YVALDYNE MARIA NEVES DE COUTO MELO
CPF Nº 187 827 879-72

[Handwritten Signature]
ADOLPHO CLAUDIO MENTOR NEVES DE COUTO
CPF Nº 209 928 108-34
[Handwritten Signature]
YVALDY MARIA NEVES DE COUTO MELO
CPF Nº 187 827 529-15

[Handwritten Signature]
ARCÉLIO CLAUDIO MENTOR NEVES DE COUTO MELO
CPF Nº 028 405 883-15

[Handwritten Signature]
FELIPE SAMPAIO DE COUTO MELO
CPF Nº 008.192.132-81
15 MAR. 2007

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Pe. Antonio Tomás 320
Tel. (FAX) 258 172
Este hoje protocolado e arquivado em
livro "A" do Registro Civil das Pessoas
jurídicas nº 138256 em 27/04/07
21 DEZ 2005

[Handwritten Signature]
Karina Aires de Oliveira
Fis.ciente Aut. izaca

Autentico a presente cópia reprográica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fe.
Fortaleza de 15 MAR. 2007
Em testemunho da verdade.
[Handwritten Signature]
Aracelis Moraes Correia
Germano Rodrigues
Passivo Sales
Rosa Regueira de Souza
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICACAO 03



ESTADO DO CEARA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R GERAL
72539 CE

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

ANTONIO SOUZA GOMES

FILHO DE

MARIA CACERY SOUZA GOMES

JOSE DE ARAUJO GOMES

MENSAGEM

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS.

DATA DE EMISSÃO

20/04/07

PROF. AIL

[Handwritten signature]

VALIDADE 90 DIAS

CARTÓRIO
4º Ofício de Registro Civil
Rua... Fortaleza

Atendi...
Escritório...
23 ABR 2007
Socorro Dantas da Silva
Liana Moraes Correia Neto
Tiana Aurilene Lopes Aca...

45
23 ABR 2007

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO



ESTADO DO CEARA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R GERAL
91002303837 CE

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

YVALDY MARIA NEVES DE COUTO MELO

FILHO DE

IVONE NEVES DE COUTO MELO

ALDY MENTOR DE COUTO MELO

MENSAGEM

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS.

DATA DE EMISSÃO

20/04/07

PROF. AIL

[Handwritten signature]

VALIDADE 90 DIAS

CARTÓRIO
4º Ofício de Registro Civil
Rua... Fortaleza

Atendi...
Escritório...
23 ABR 2007
Socorro Dantas da Silva
Liana Moraes Correia Neto
Tiana Aurilene Lopes Aca...

23 ABR 2007

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO



ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

CLAUDIO REGIS DE LIMA QUIXADA

FILHO DE

HELENA LIMA QUIXADA

CARLOS PIMENTEL QUIXADA

MENSAGEM -

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS.

DATA DE EMISSÃO

20/04/07

INFORMANTE

[Handwritten Signature]

DIRETOR

[Handwritten Signature]



CALENDÁRIO DE J. A. S. CORREIA
P. 100
Escritório 1.678



SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
ABR-2007
COMISSÃO DE AUTENTICAÇÃO
Aurelio Lopes Aquino
Dantas da Silva
Moraes Teixeira
Correia V. Teófilo
Correia Heloisa

VALIDADE 90 DIAS



ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

EDGAR LINHARES LIMA

FILHO DE

ANA LINHARES FIGUEIREDO LIMA

CICERO RIBEIRO LIMA

MENSAGEM -

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS.

DATA DE EMISSÃO

20/04/07

INFORMANTE

[Handwritten Signature]

DIRETOR

[Handwritten Signature]

Autentico
Em
Ta
Escritório 1.678

23 ABR 2007
COMISSÃO DE AUTENTICAÇÃO
Aurelio Lopes Aquino
Dantas da Silva
Moraes Teixeira
Correia V. Teófilo
Correia Heloisa

VALIDADE 90 DIAS



ESTADO DO CEARA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R GERAL
1182064 PR

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

YVALDYNE MARIA NEVES DE COUTO MELO

FILHO DE

IVONE NEVES DE COUTO MELO

ALDY MENTOR COUTO MELO

MENSAGEM

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS.

DATA DE EMISSÃO

20/04/07

INFORMANTE

[Handwritten signature]

DIRETOR

CARTORIO MORUAS
4º Ofício de Notas
Rua Major Facundo, 670

Formado
Em 20/04/07

Mostrar a todos
Correio de...
Socorro Dantas do S...
Correio Neto
M...
VALIDAMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

[Handwritten number 47]

[Handwritten number 47]

[Large handwritten signature]

VALIDADE 90 DIAS



ESTADO DO CEARA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R GERAL
2001002048557 CE

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

CYNTHIA SAMPAIO DE COUTO MELO

FILHO DE

PATRICIA SAMPAIO DE COUTO MELO

ARCELINO CLAUDIO MENTOR NEVES DE COUTO MELO

MENSAGEM

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS.

DATA DE EMISSÃO

20/04/07

INFORMANTE

[Handwritten signature]

DIRETOR

CARTORIO MORUAS CORREIA
4º Ofício de Notas
Rua Major Facundo, 670

Formado
Em 20/04/07

23 ABR 2007

[Large handwritten signature]

VALIDADE 90 DIAS



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R GERAL
251311 CE

ATESTADO DE ANTECEDENTES

- ATESTO QUE

FRANCISCO PESSOA FURTADO

FILHO DE

MARIA DE JESUS FURTADO DE LIMA

FRANCISCO PESSOA DE LIMA

MENSAGEM

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS.

DATA DE EMISSÃO

20/04/07

INFORMANTE

DIRETOR



CARTÓRIO MORALS CORREIA
4º Ofício de Notas
Rua Major Facundo, 676

notas pela arte
Fortaleza, 03
Em teste
Trabalha
Esporádico
Mário Aurilene Lopes Aquino

VÁLIDO SOMENTE COM SELO E AUTENTICAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R GERAL
132331 CE

ATESTADO DE ANTECEDENTES

- ATESTO QUE

OTACILIO BORGES FILHO

FILHO DE

MARIA DE LOURDES BORGES

OTACILIO BORGES

MENSAGEM

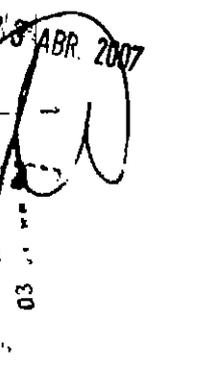
NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS.

DATA DE EMISSÃO

20/04/07

INFORMANTE

DIRETOR



CARTÓRIO MORALS CORREIA
4º Ofício de Notas
Rua Major Facundo, 676

notas pela arte
Fort
mts
AUTENTICAÇÃO 03



ESTADO DO CEARA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R GERAL

92002056951 CE

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

ADOLPHO CLAUDIO MENTOR NEVES DE COUTO MELO

FILHO DE

IVONNE NEVES DE COUTO MELO

ALDY MENTOR COUTO MELO

MENSAGI

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS.

DATA DE EMISSÃO

20/04/07

INFORMANTE

[Handwritten Signature]

VALIDADE 90 DIAS

CART. RIO MO. MS. C.
4º Ofício de Identificação
Rua Manoel Falcão
Fortaleza, Ceará

23 ABR 2007

AUTENTICAÇÃO 03

SELO DE AUTENTICAÇÃO

[Handwritten Signature]



ESTADO DO CEARA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R GERAL

91002231518 CE

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

JOSE LINO DA SILVEIRA FILHO

FILHO DE

ROSA MOREIRA DA SILVEIRA

JOSE LINO DA SILVEIRA

MENSAGE

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS.

DATA DE EMISSÃO

20/04/07

INFORMANTE

[Handwritten Signature]

VALIDADE 90 DIAS

CART. RIO MO. MS. C.
4º Ofício de Identificação
Rua Manoel Falcão
Fortaleza, Ceará

23 ABR 2007

AUTENTICAÇÃO 03

SELO DE AUTENTICAÇÃO

DIRETOR

[Handwritten Signature]



ESTADO DO CEARA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

H GERAL
5497-CREA

ATESTADO QUE

ARCELIO CLAUDIO MENTOR NEVES DE COUTO MELO

FILHO DE

YVONE NEVES DE COUTO MELO

ALDY MENTOR COUTO MELO

MENSAGEM

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS.

DATA DE EMISSÃO

20/04/07

IMPRESSÃO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DIRETOR

50

50

23 ABR 2007

CARTÓRIO JORNAIS CORREIA
4º Ofício de Notas
Rua Major Figueiredo, 6

Escrituras

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

23 ABR 2007

VALIDADE 90 DIAS



ESTADO DO CEARA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

H GERAL
2002009040169 CE

ATESTADO QUE

FELIPE SAMPAIO DE COUTO MELO

FILHO DE

PATRICIA SAMPAIO DE COUTO MELO

ARCELINO CLAUDIO MENTOR NEVES DE COUTO MELO

MENSAGEM

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS.

DATA DE EMISSÃO

20/04/07

IMPRESSÃO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DIRETOR

CARTÓRIO JORNAIS CORREIA
1º Ofício de Notas
Rua Major Figueiredo, 676

Autenticação de documentos

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

23 ABR 2007

VALIDADE 90 DIAS



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R. GERAL
742332 CE

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTADO QUE

ARCELINO CLAUDIO MENTOR NEVES DE COUTO MELO

FILHO DE

YVONE NEVES DE COUTO MELO

ALDY MENTOR COUTO MELO

MENSAGEM

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS.

DATA DE EMISSÃO

20/04/07

INFORMANTE
[Signature]

Sumário de 6 p. 158



CARTÓRIO MORRIS CORRÊA
1º Ofício de Notas
Rua ... nº ...
CEP: 159975-00

ALICERÇAS do documento
NOTAS para ...
Em ...
CUI 159975-00

23 ABR 2007

VALIDADE 90 DIAS



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R. GERAL
320540 PR

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTADO QUE

AFRANIO CLAUDIO MENTOR NEVES DE COUTO MELO

FILHO DE

YVONE NEVES DE COUTO MELO

ALDY MENTOR COUTO MELO

MENSAGEM

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS.

DATA DE EMISSÃO

20/04/07

INFORMANTE
[Signature]

Sumário de 6 p. 158

CARTÓRIO MORRIS CORRÊA
1º Ofício de Notas
Rua ... nº ...
CEP: 159975-00

ALICERÇAS do documento
NOTAS para ...
Em ...
CUI 159975-00

23 ABR 2007

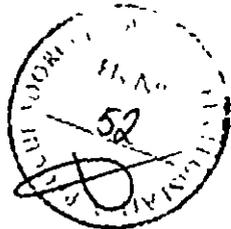
VALIDADE 90 DIAS

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
LEGISLATURA / SESSÃO LEGISLATIVA
LIDO NO EXPEDIENTE DA / SESSÃO ORDINÁRIA

DESPACHO

- Publique-se e inclua-se em Pauta
- Inclua-se na Ordem do Dia em
- Encaminhe-se ao Gabinete da Presidência
- Encaminhe-se à Comissão
- Encaminhe-se ao Autor da Proposição

Em: 17,05,07 Presidente / Secretário

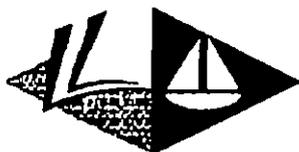


PUBLICADO
Em 17 de 05 de 07
Guaraciara

De acordo com o nº 1-83
Do R. Lutas Artigo 30
Comissão Comissão de Constituição

Em _____

Presidente



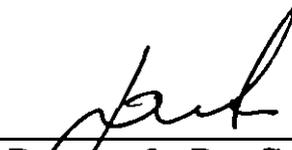
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO



PROJETO DE LEI N.º 120/2007

Encaminhe-se à Procuradoria

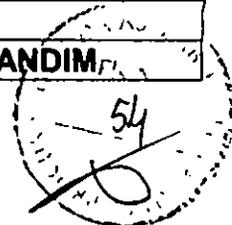
Comissão de Justiça, em 21 / 05 / 2007



Deputado Dr. Sarto
Presidente da CCJR



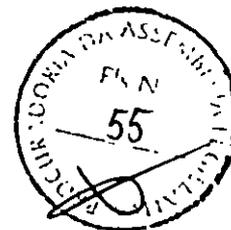
Projeto de Lei n.º	120/2007
Autoria:	DEPUTADO(A) WELINGTON LANDIM



Ao(À) Dr(A) EDGARD MARTINS BEZERRA FILHO, para, com assessora da Dr(A) BLEINE QUEIROZ CAÚLA, proceder análise e emitir parecer.

Fortaleza, 22 de maio de 2007

[Handwritten Signature]
Walmir Rosa de Sousa
 Procurador em Exercício



PARECER

I – HISTÓRICO

Submete-se à apreciação desta Douta Procuradora, Projeto de Lei nº 120/2007, de autoria do Excelentíssimo Sr Deputado Wellington Landim, que “Concede o título de Utilidade Pública Estadual ao Instituto Aldy Mentor – IAM, situado no município de Fortaleza-CE ”

II – ASPECTOS LEGAIS

O Projeto de Lei em apreço é uma proposta de cunho social, está em plena sintonia com os ditames constitucionais da Carta Magna Federal e Estadual, não apresentando vício jurídico de competência legislativa ou de iniciativa

A Lei Estadual nº 12 554/95 regula os requisitos necessários para que seja concedido às Instituições de Natureza Privadas, o **Título de Utilidade Pública**, conforme artigo 2º, *in verbis*

Art 2º A concessão de utilidade pública far-se-á através de Lei Estadual, devendo a entidade interessada, com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, fazer prova que

- a) Possui personalidade jurídica própria, comprovada pela **Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas**, fornecida pelo cartório em que se averbou o registro,
- b) Permaneceu em efetivo e contínuo funcionamento, durante um ano imediatamente anterior, com a exata observância dos estatutos, e cujo atestado



deverá ser fornecido pelo **Fichário Central de Obras Sociais do Ceará – F.C.O.S.C.**, da Fundação Ação Social – F A S , ou autoridade competente, quais sejam Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito, Juiz de Direito e Pároco da Cidade, que especificará o tempo em que a entidade está em plena atividade,

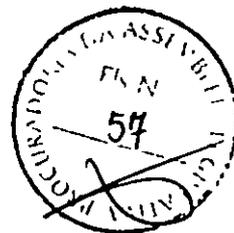
- c) Pelos estatutos, legalmente reconhecidos, não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria e conselho fiscal, não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto, e, em caso de dissolução, seu patrimônio será incorporado ao de outra entidade congênere ou ao Poder Público,
- d) As entidades, mesmo que ainda não declaradas de utilidade pública, ficam obrigadas a tornarem público os relatórios, circunstanciados dos serviços que houverem prestado à coletividade, no ano anterior à formulação do pedido, acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizadas no período, ainda que não tenham sido subvencionadas, e, se subvencionadas, apresentarem prestação de contas das subvenções e auxílios do Poder Público recebidos no período,
- e) Seus dirigentes e conselheiros fiscais sejam portadores de ílibada conduta e idoneidade moral comprovadas

§1º O Atestado de Funcionamento, exigido na alínea "b", deverá ser anexado em original,

§2º A publicação de que trata a alínea "d" far-se-á mediante notificação ou afixação dos seus relatórios e balancetes em local habitual, de fácil acesso ao conhecimento da comunidade representada

§3º O Atestado de idoneidade deverá ser fornecido pela Secretaria de Segurança Pública – SSP, ou por um Juiz de Direito, ou por um Promotor de Justiça, ou por um Pároco

§4º Na falta de quaisquer dos documentos enumerados neste Artigo, será concedido um prazo de 30 (trinta) dias para que a entidade os apresente na sua totalidade, contados a partir de notificação dada pelo Departamento Legislativo. Findo tal prazo, em caso de não apresentação dos documentos enumerados neste Artigo,



o processo será arquivado

Portanto, somente as entidades que comprovarem os requisitos exigidos pela Lei supracitada, poderão ser reconhecidas como de Utilidade Pública

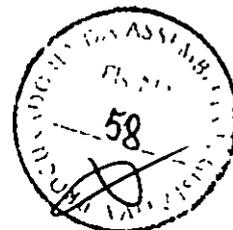
Os Artigos 4º e 5º da Lei 12 554/95 regulam o seguinte

"Art 4º As sociedades, associações ou fundações declaradas de utilidade pública farão registro, em livro especial, de acesso público, da Secretana do Trabalho e Ação Social do Estado do Ceará, que se destinará, também, à averbação das remessas de relatórios, a que se refere o artigo 5º "

"Art 5º As entidades declaradas de utilidade pública salvo motivo de força maior, devidamente comprovado, a critério da autoridade competente, ficam obrigadas a apresentar, até o dia 30 de abril de cada ano, à Secretana do Trabalho e Ação Social, relatório circunstanciado dos serviços que houverem prestado à coletividade no ano anterior, devidamente comprovado no demonstrativo das receitas e das despesas realizadas no período, ainda que tenham sido subvencionadas pelo Poder Público "

III – CONCLUSÃO

A propositura de autoria do Excelentíssimo Sr Deputado Wellington Landim, referente ao Instituto Aldy Mentor – IAM, **preencheu todos os requisitos** exigidos pela Lei de Concessão de Título de Utilidade Pública Nº 12 554/95



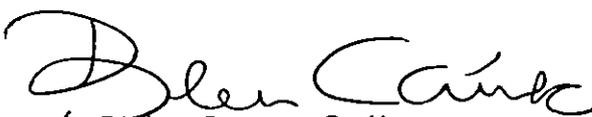
Posicionamos pela admissibilidade jurídica do Projeto de Lei nº 120/2007, determinando a remessa dos autos à Comissão de Constituição, Justiça e Redação

É o parecer salvo melhor juízo

Consultora Técnico-Jurídica da Procuradora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará,
aos 11 de junho de 2007

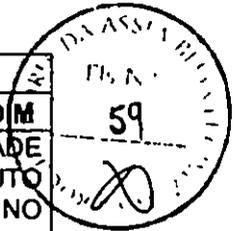


Dr. Edgard Martins Bezerra Filho
Consultor Técnico-Jurídico



Assessorado por Bleine Queiroz Caúla
Advogada

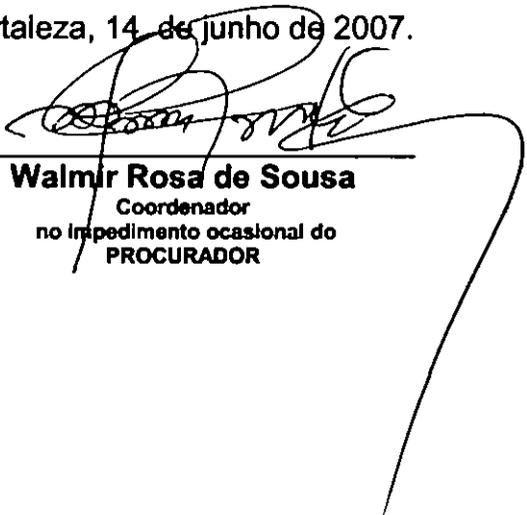
Projeto de Lei n.º	120/2007
Autoria:	DEPUTADO (A) WELINGTON LANDIM
Ementa:	CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL AO INSTITUTO ALDY MENTOR - IAM, SITUADO NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE



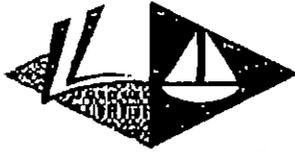
De acordo

Encaminhem-se os autos à Comissão de Constituição, Justiça
e Redação

Fortaleza, 14 de junho de 2007.



Walmir Rosa de Sousa
Coordenador
no impedimento ocasional do
PROCURADOR



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO



PROJETO DE LEI N.º 190/2007

Designo Relator o Sr. Deputado Nelson Martins

Comissão de Justiça, em 21 de Junho de 2007

Nelson Martins
Dep. Dr. Sarto
Presidente da CCJR

PARECER

Favoreável (De acordo com o parecer proemissor do AL).

Nelson Martins
RELATOR

APROVADO O PARECER

Comissão de Justiça em 21 de Junho de 2007

[Signature]

Presidente

ENCAMINHE-SE AO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

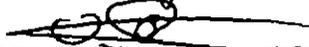
Comissão de Justiça em 21 de Junho de 2007

[Signature]

Presidente

APROVADO EM DISCUSSÃO INICIAL

Em 4 de julho de 2007



1º SECRETÁRIO

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL

Em 4 de julho de 2007



1º SECRETÁRIO

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 120/07

Concede o Título de Utilidade Pública Estadual ao Instituto Aldy Mentor - IAM, situado no município de Fortaleza-CE.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

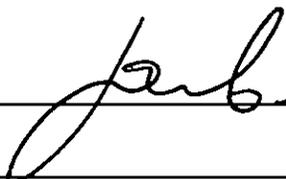
DECRETA:

Art. 1º É considerado de Utilidade Pública Estadual o Instituto Aldy Mentor - IAM, com sede na Avenida Antônio Sales nº 1740, Bairro Dionísio Torres, na cidade de Fortaleza- Ceará

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
4 de julho de 2007

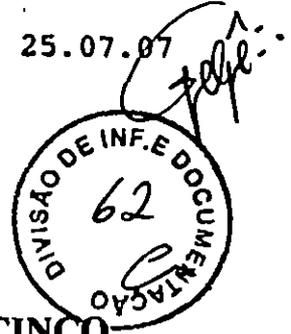
 _____ PRESIDENTE
_____ RELATOR

Sanciono. Publique-se
como Lei.
Em 25 / 07 / 2007

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO



Lei nº 13.924, de 25.07.07



AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO QUARENTA E CINCO

Concede o Título de Utilidade Pública Estadual ao Instituto Aldy Mentor - IAM, situado no município de Fortaleza-CE.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º É considerado de Utilidade Pública Estadual o Instituto Aldy Mentor - IAM, com sede na Avenida Antônio Sales n.º 1740, Bairro Dionísio Torres, na cidade de Fortaleza- Ceará

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
4 de julho de 2007

	DEP DOMINGOS FILHO PRESIDENTE
	DEP GONY ARRUDA 1.º VICE-PRESIDENTE
	DEP FRANCISCO CAMINHA 2.º VICE-PRESIDENTE
	DEP JOSÉ ALBUQUERQUE 1.º SECRETÁRIO
	DEP FERNANDO HUGO 2.º SECRETÁRIO
	DEP OSMAR BAQUIT 3.º SECRETÁRIO
	DEP. SINEVAL ROQUE 4.º SECRETÁRIO em exercício

Autografo n° 45104
De 9/7 /2007
Juan Carlos

LEIN 13 924 de 25/7/07
PUBLICADA EM 6/8/07
Juan Carlos

ARQUIVE-SE
DIV EXP LEGISLATIVO
EM 3/9/07
Juan Carlos